



Transnorte Energia S/A

Demonstrações Contábeis

TNE – Transnorte Energia S.A.

31 de dezembro de 2023
com Relatório do Auditor Independente



TNE – Transnorte Energia S.A.

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.....	1
Balanço patrimonial	4
Demonstração do resultado.....	5
Demonstração do resultado abrangente	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e Acionistas da
TNE - Transnorte Energia S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da TNE - Transnorte Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia, cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 11 de abril de 2024

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP034519/O



Eduardo Wellichen
Sócio
Contador CRC-SP184050/O

TNE – Transnorte Energia S.A.

Balço Patrimonial
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
<u>CIRCULANTE</u>			
		331.739	50.889
Caixa e equivalentes de caixa	4	133.683	76
Investimentos de curto prazo	5	112.345	17.481
Concessionárias e permissionárias	6	3.818	1.916
Impostos a recuperar		839	1.230
Ativo contratual da concessão	7	15.273	5.838
Reembolsos a receber	8	-	15.791
Compensações socioambientais reembolsáveis	8	8.531	8.149
Outros ativos	10	57.250	408
<u>NÃO CIRCULANTE</u>			
		888.648	449.480
Concessionárias e permissionárias	6	56	19
Ativo contratual da concessão	7	774.154	317.705
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	-	14.305
Compensações socioambientais reembolsáveis	8	68.249	73.344
Direito de uso sobre arrendamento		30	38
Imobilizado		26	-
Intangível	11	46.133	44.069
TOTAL DO ATIVO		1.220.387	500.369
<u>PASSIVO</u>			
<u>CIRCULANTE</u>			
		77.118	11.992
Salários, férias e encargos sociais		4.332	1.010
Fornecedores	12	44.378	971
Debêntures	13	10.601	-
Tributos e contribuições sociais a recolher		6.745	724
Arrendamentos a pagar	18.2	31	31
Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	8	8.531	8.149
Adiantamento de clientes		482	245
Dividendos a pagar	18.3	147	147
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	14	1.871	715
<u>NÃO CIRCULANTE</u>			
		686.600	157.714
Debêntures	13	450.000	-
Encargos regulatórios		102	77
Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	8	68.249	73.344
Provisões para compensações socioambientais	15	46.133	44.069
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	14	94.834	38.919
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	25.342	-
Provisões pré-operacionais		194	194
Outros passivos		1.746	1.111
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
		456.669	330.663
Capital social	17.a	400.000	357.705
Prejuízos Acumulados	17.b	-	(27.042)
Reservas de Lucros	17.b	56.669	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.220.387	500.369

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Receita de operação e manutenção		1.745	1.588
Receita de implantação de infraestrutura		328.690	19.934
Remuneração ativo contratual da concessão		34.015	19.233
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	19	364.450	40.755
CUSTOS OPERACIONAIS			
Custo de infraestrutura	20	(301.287)	(30.437)
Custo dos serviços prestados	21	(1.726)	(2.949)
LUCRO BRUTO		61.437	7.369
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas e gerais		(133)	(87)
Pessoal		(122)	(732)
Honorários da diretoria e conselho de administração		(6)	(145)
Outras receitas	22	57.014	7.541
		56.753	6.577
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		118.190	13.946
Despesas financeiras	23	(128)	(73)
Receitas financeiras	23	8.589	1.682
		8.461	1.609
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		126.651	15.555
Imposto de renda e contribuição social correntes	24	(3.293)	(379)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9 e 24	(39.647)	(4.276)
		(42.940)	(4.655)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		83.711	10.900

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	83.711	10.900
Outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	83.711	10.900

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

TNE – Transnorte Energia S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

Descrição	Capital social	(-) Capital a integralizar	Reservas de lucros			Prejuízos acumulados	Lucros acumulados	Total
			Reserva Legal	Retenção de Lucros	Reserva de lucros a realizar			
Saldos em 31 de dezembro de 2021	370.705	(52.000)	-	-	-	(37.942)	-	280.763
Aumento de Capital	-	39.000	-	-	-	-	-	39.000
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	10.900	10.900
Destinação do lucro líquido:								
Absorção de Prejuízo	-	-	-	-	-	10.900	(10.900)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	370.705	(13.000)	-	-	-	(27.042)	-	330.663
Integralização de Capital	29.295	13.000	-	-	-	-	-	42.295
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	83.711	83.711
Destinação do lucro líquido:								
Absorção de prejuízo	-	-	-	-	-	27.042	(27.042)	-
Reserva legal	-	-	2.833	-	-	-	(2.833)	-
Reserva de lucros	-	-	-	13.459	-	-	(13.459)	-
Reservas de lucros a realizar	-	-	-	-	40.377	-	(40.377)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	400.000	-	2.833	13.459	40.377	-	-	456.669

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TNE – Transnorte Energia S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		126.651	15.555
Itens que não afetam caixa e equivalentes de caixa			
Depreciação e amortização	21	93	76
Encargos de arrendamentos (Inclui variações monetárias líquidas)	23	(6)	26
Encargos debêntures	13	10.601	-
Encargos empréstimos	13	1.718	-
Receita de aplicações financeiras		(8.791)	(1.749)
Descontos obtidos	21	-	(9)
Contribuição e encargos regulatórios diferidos		57.071	5.915
		187.337	19.814
Aumento no ativo			
Concessionárias e permissionárias		(1.939)	(539)
Impostos a recuperar		391	(561)
Ativo contratual da concessão		(465.884)	(48.278)
Reembolsos a receber	8	15.791	(15.791)
Outros ativos		(56.842)	101
		(508.483)	(65.068)
Aumento no passivo			
Fornecedores		43.407	777
Salários, férias e encargos sociais		3.322	730
Tributos e contribuições sociais a recolher		2.728	302
Adiantamento de clientes		237	37
Outros passivos		676	459
		50.370	2.305
Imposto de renda e contribuição social recolhidos		-	(155)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(270.776)	(43.104)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Resgates de investimento de curto prazo		142.770	50.678
Aplicações em investimento de curto prazo		(228.843)	(66.410)
Aplicações no imobilizado		(26)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(86.099)	(15.732)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Integralização de capital		42.295	39.000
Captação de debêntures e empréstimos	13	490.000	-
Pagamento de principal e juros de empréstimos	13	(41.718)	-
Pagamento de principal e juros de arrendamentos		(95)	(85)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos		490.482	38.915
Aumento líquido (redução) no caixa e equivalentes de caixa		133.607	(19.921)
Demonstração do aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa			
Saldo no início do exercício		76	19.997
Saldo no final do exercício		133.683	76
Aumento líquido (redução) no caixa e equivalentes de caixa		133.607	(19.921)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

A Companhia Transnorte Energia S.A. (“Companhia” ou “TNE”) foi constituída em 25 de novembro de 2011 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica e tem por objeto planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. A sede da Companhia está situada no Setor Bancário Norte nº 12, bloco F Sala 1001, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília- DF.

1.1 Concessão da linha de transmissão

A Companhia é controlada em conjunto pela Alupar Investimento S.A. (“Alupar”) e pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (“Eletronorte”).

Pelo Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 003/2012 - ANEEL sob o processo nº 48500.000981/2011-41, de 25 de janeiro de 2012, foi outorgada à Companhia, pela União, a concessão dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica, pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, na operação e na manutenção das instalações de transmissão compostas, da Linha de Transmissão Engenheiro Lechuga - Equador, circuito duplo, em 500 kV, localizada nos estados do Amazonas e de Roraima, Linha de Transmissão Equador - Boa Vista, circuito duplo, em 500 kV, localizada no estado de Roraima, ambas totalizando 715 km de extensão, subestação Equador em 500 kV, localizada no estado de Roraima e subestação Boa Vista em 500/230 kV, localizada no estado de Roraima, e respectivas conexões de unidades transformadoras; entradas de linha, interligações de barras, barramentos, compensador estático de reativos na subestação Boa Vista, reatores de barra e de linha, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, telecomunicação, comando, controle, administração e apoio.

O prazo para entrada em operação comercial das instalações de transmissão da Rede Básica foi fixado em 36 meses, salvo o compensador estático de reativos na Subestação de Boa Vista que juntamente com suas instalações associadas deveria entrar em operação comercial no prazo de 24 meses, ambos contados da data de assinatura do contrato de concessão.

Em 05 de maio de 2015 entrou em operação comercial o Compensador Estático de Reativos (CER) na Subestação Boa Vista.

A Receita Anual Permitida - RAP, associada ao compensador estático de reativos para o ciclo de 2023/2024 é de R\$ 16.190, conforme Resolução Homologatória nº 3.216 de 07 de julho de 2023.

O Contrato de Concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Assim sendo, a Administração da Companhia entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se divulgada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão”.

1. Contexto operacional - Continuação

1.2 Aspectos relacionados a conclusão do empreendimento

Devido aos problemas no licenciamento ambiental, a Companhia protocolou na ANEEL, em 02 de setembro de 2015, o requerimento para rescisão amigável do Contrato de Concessão 003/2012 – ANEEL, devido a não manifestação da FUNAI no que tange ao componente indígena.

Em 19 de dezembro de 2016, foi publicado o Despacho Aneel nº 3.265, refletindo a decisão de sua diretoria, tomada na reunião realizada em 13 de dezembro de 2016, que trata da rescisão amigável ao contrato de concessão da TNE, com recomendação para:

(i) acolher o pedido da TNE e, no mérito, dar-lhe parcial provimento reconhecendo que há elementos para extinção do Contrato de Concessão nº 003/2012- ANEEL; e (ii) encaminhar os autos do presente Processo Administrativo ao Ministério de Minas e Energia com recomendações para: (a) extinguir o referido Contrato de Concessão, mediante distrato, nos termos do artigo 472 do Código Civil, ou outra forma que entender adequada; (b) na hipótese de extinção do Contrato, designar um órgão ou entidade da administração federal, neste caso a Eletronorte, para dar continuidade à prestação do serviço público de transmissão referente ao CER da SE Boa Vista, até que ulterior decisão estabeleça a reversão onerosa dos bens em serviço, sendo facultado ao Poder Concedente outorgar a concessão sem efetuar a reversão prévia dos bens vinculados ao respectivo serviço público; e (c) na hipótese de extinção do Contrato, considerar como referência para a indenização dos ativos em serviço, o critério do valor novo de reposição, abatida a depreciação ocorrida no período, em laudo contábil a ser fiscalizado pela ANEEL, sendo vedada a indenização de ativos que não estavam em serviço.

Em 13 de setembro de 2017, a TNE protocolou, perante a Justiça Federal o pedido de declaração da rescisão do Contrato de Concessão nº 003/2012- ANEEL, Processo nº: 1012027-22.2017.4.01.3400, em decorrência da inviabilidade, da implantação do empreendimento.

Por sua vez, o Ministério de Minas e Energia (MME), após receber e analisar os autos do processo, em 22 de fevereiro de 2018, encaminhou à ANEEL o Ofício nº 66/2018/SPE-MME pelo qual não acatou a recomendação do Despacho nº 3.265/2016 e devolveu à ANEEL o processo para reavaliação.

Em setembro de 2018, após reunião com a comunidade indígena, a TNE foi autorizada a desenvolver estudos dentro da área afetada para a elaboração do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA-CI). Os trabalhos previstos em tal estudo foram realizados entre outubro/2018 e abril/2019, sendo o documento final protocolado no IBAMA, juntamente da solicitação de Licença de Instalação, em junho de 2019.

Em 10 de setembro de 2019, por meio da 33ª Reunião de Diretoria ANEEL, o colegiado decidiu: (i) autorizar a celebração de termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/2012, que deverá constar o reequilíbrio econômico-financeiro e o valor associado ao Compensador Estático de Reativos - CER da SE Boa Vista, parte integrante do escopo do Edital, totalizando RAP de R\$275.561, atualizado até 31 de outubro de 2019; (ii) recompor o prazo de implantação do objeto para 36 meses, a ser contado a partir da assinatura de Termo de Aditivo

1. Contexto operacional - Continuação

1.2 Aspectos relacionados a conclusão do empreendimento – Continuação

Contratual; e (iii) convocar a contratada para, até 31 de outubro de 2019, assinar o aditivo. A presente decisão encontra-se disposta no Despacho ANEEL nº 2.502/2019.

Em 23 de setembro de 2019, considerando que a proposta de reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato de Concessão apresentada pela ANEEL se mostrou deficitária, uma vez que dentre os pedidos efetuados pela Companhia, a recomposição do prazo de término da concessão, dentre outros itens, não foi concedida, a TNE apresentou à Agência o recurso de pedido de reconsideração ao Despacho ANEEL Nº 2.502/2019. Em 31 de outubro de 2019, foi publicado no DOU, o Despacho ANEEL nº 2951/2019, dando provimento parcial ao pedido de reconsideração da TNE, suspendendo a convocação da TNE para assinatura do Termo Aditivo, originalmente previsto para até 31 de outubro de 2019, até que o referido recurso seja julgado pela diretoria colegiada da Agência.

No âmbito do Processo Judicial nº: 1012027-22.2017.4.01.3400, em março de 2021, foi prolatada sentença julgando procedente em parte a ação proposta, para determinar a rescisão do contrato de concessão nº 003/2012-ANEEL e condenar a União Federal a indenizar a TNE das perdas materiais a serem apuradas em liquidação de sentença.

Adicionalmente, em 25 de março de 2021, a TNE protocolou na ANEEL um pedido oficial para solução de controvérsias (instauração da arbitragem). O objeto dessa lide arbitral consiste na definição de eventual direito da TNE ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 003/2012 até o valor requerido de RAP de R\$395.660.

Em 27 de abril de 2021, em Reunião de Diretoria da ANEEL, esta deliberou por manter, em parte, o teor do Despacho ANEEL nº 2.502/2019, especialmente para os fins de: (i) autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 3/2012-ANEEL, que deverá constar o reequilíbrio econômico-financeiro e o valor associado ao Compensador Estático de Reativos – CER da Subestação Boa Vista, parte integrante do escopo do Edital do Leilão nº 4/2011-ANEEL, totalizando Receita Anual Permitida – RAP no valor de R\$329.062, atualizada até 30 de junho de 2021; (ii) recompor o prazo de implantação do objeto para 36 (trinta e seis) meses, a ser contado a partir da assinatura do Termo Aditivo Contratual; e (iii) convocar a TNE para, até 30 de junho de 2021, assinar o respectivo aditivo contratual.

Em 10 de setembro de 2021 foi realizada a 9ª Reunião Extraordinária de Diretoria da ANEEL, na qual, foi aprovada a celebração do Termo de Compromisso Arbitral e convocada a TNE para assinar o respectivo Termo e o Aditivo ao Contrato de Concessão. Posteriormente, em 17 de setembro de 2021 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/2012 – ANEEL, contemplando a cláusula compromissória arbitral para definição e forma do eventual reequilíbrio econômico-financeiro do referido Contrato de Concessão.

1. Contexto operacional - Continuação

1.2 Aspectos relacionados a conclusão do empreendimento - Continuação

Adicionalmente, em 28 de setembro de 2021 o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) emitiu a Licença de Instalação nº 1.400/2021 que possibilita a implantação da Linha de Transmissão de 500 kV Engenheiro Lechuga – Equador – Boa Vista CD e Subestações Associadas, entretanto, a mesma encontra-se em discussão por meio da Ação Civil Pública nº 0018408- 23.2013.4.01.3200 e Ação Civil Pública nº 0018032-66.2015.4.01.3200, propostas pelo Ministério Público Federal em face da TNE para preservação de direitos indígenas supostamente ofendidos e da Ação Civil Pública nº 1030014-50.2021.4.01.3200, também proposta pelo Ministério Público Federal em face da TNE, visando a declaração de nulidade da referida licença.

No âmbito do Processo Judicial nº: 1012027-22.2017.4.01.3400, em 08 de outubro de 2021 foi protocolada petição, em conjunto com União e IBAMA, requerendo a extinção da ação e homologação da transação, em decorrência do compromisso arbitral firmado, com o objetivo de submeter a controvérsia à apreciação do juízo arbitral, nos moldes do §1º do art. 9º da Lei n. 9.307/96.

Em 26 de novembro de 2021 a TNE protocolou na ANEEL o pedido de reequilíbrio do Contrato de Concessão, conforme determinado no Termo de Compromisso Arbitral e no Aditivo ao Contrato de Concessão. A ANEEL deliberou sobre o pleito, negando o pedido por meio do Despacho ANEEL Nº 728, de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 28 de março de 2022.

Em 11 de maio de 2022, na forma do Termo de Compromisso Arbitral firmado entre TNE e ANEEL, foi encaminhado à Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional o Requerimento de Instauração de Arbitragem, requerendo a declaração do direito da TNE ao reequilíbrio econômico-financeiro integral do Contrato de Concessão. O procedimento arbitral encontra-se em fase inicial, já tendo sido composto o tribunal arbitral que julgará a causa.

Em 22 de setembro de 2022, foi homologado acordo judicial no âmbito das Ações Cíveis Públicas nº 001840823.2013.4.01.3200, nº 0018032-66.2015.4.01.3200 e nº 1030014-50.2021.4.01.3200, envolvendo a TNE, a União, a FUNAI, o IBAMA, o Ministério Público Federal e a Associação Comunidade Waimiri Atroari, entidade representativa do povo indígena Waimiri Atroari, o qual teve por objeto o atendimento de todas as reivindicações do povo Waimiri Atroari com a promoção das “medidas necessárias à implantação da Linha de Transmissão Manaus/AM - Boa Vista/RR, relativas à execução do Contrato de Concessão nº 03/2012-ANEEL e ao seu licenciamento ambiental”, permitindo, assim, o início das ações referentes ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA-CI) e viabilizando o posterior início das obras em território indígena.

1. Contexto operacional - Continuação

1.2 Aspectos relacionados a conclusão do empreendimento - Continuação

Em 24 de novembro de 2022, a TNE protocolou perante a ANEEL um pedido de excludente de responsabilidade pelo atraso relacionado ao impedimento de início de obras entre 28 de setembro de 2021 (data da emissão da LI) e 22 de setembro de 2022 (data da homologação do acordo judicial perante o TRF1), pedido este que contempla a adequação do cronograma das obras e da RAP do Contrato de Concessão nº 003/2012- ANEEL. Em razão do pedido, foi instaurado o processo administrativo nº 485130312912022, sendo que o pedido ainda não foi apreciado pela diretoria da ANEEL.

Em 4 de agosto de 2023, foi assinada a ordem de serviço para o início das obras do sistema de transmissão da TNE e ainda durante esse mês, as obras foram efetivamente iniciadas.

1.3 Operação parcial do empreendimento

Atualmente, em função dos aspectos mencionados na nota 1.2, a Companhia está com sua operação comercial executada parcialmente desde maio de 2015, onde possui uma receita equivalente a 4% da Receita Anual Permitida - RAP total do empreendimento, referente ao compensador estático de reativos instalado na SE Boa Vista.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pela Diretoria em 11 de abril de 2024.

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo, quando requerido pelas normas contábeis.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações contábeis da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. A liquidação das transações que envolveu estas estimativas pode divergir significativamente dos valores registrados nas demonstrações contábeis.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. Essas estimativas e premissas incluem: contabilização do contrato de concessão, momento de reconhecimento do ativo contratual, determinação da margem de lucro, determinação das receitas de infraestrutura e de operação e manutenção, determinação da taxa de juros de desconto do ativo contratual, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos ambientais, fiscais, cíveis e trabalhistas.

2. Apresentação das demonstrações contábeis – Continuação

2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas – Continuação

Contabilização de contrato de concessão

Na contabilização do contrato de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contrato de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção como ativo contratual.

Momento de reconhecimento do ativo contratual

A administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento do ativo contratual com base nas características econômicas do contrato de concessão, na medida em que satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão e na medida que incorre com gastos de operação e manutenção, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos, observando as margens de construção. Após a entrada em operação comercial inicia-se o reconhecimento da receita de O&M calculada levando em consideração os custos incorridos na realização da obrigação de desempenho, acrescidos de margem. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é calculada para cada tipo de obrigação de performance

A margem de construção é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. A margem de construção é revisada anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão.

2. Apresentação das demonstrações contábeis – Continuação

2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas – Continuação

Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro do ativo contratual na data do início do contrato de concessão em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita, por meio da Revisão Tarifária Periódica – RTP, que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como outras receitas (despesas) operacionais no resultado.

Determinação das receitas de implementação de infraestrutura

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto.

Determinação das receitas de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido considerando a margem de operação e manutenção, conforme contraprestação dos serviços.

PV (Parcela variável)

A Companhia dispõe de um percentual, apurado com base nas PV's históricas para cobrir os eventuais custos com perturbações no sistema elétrico.

3. Sumário das principais práticas contábeis

3.1 Reconhecimento da receita

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

3. Sumário das principais práticas contábeis - Continuação

3.1.1 Receita de implantação de infraestrutura

Refere-se à receita relativa à obrigação de performance relacionada aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. Durante a fase de implantação, a receita é reconhecida pelo valor justo na proporção dos custos incorridos, corrigido pelo índice inflacionário e do diferimento de Programa de Integração Social - PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Para estimar essa receita de Implantação de Infraestrutura, a Companhia utiliza um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente) e considera questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação dos serviços, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, além de determinadas despesas do exercício, por esse motivo os projetos embutem margem suficiente visando cobrir os custos em questão e também dos tributos e encargos regulatórios.

3.1.2 Receitas de remuneração dos ativos da concessão

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita aplicada sobre o valor dos investimentos da infraestrutura de transmissão, e considera as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e de leilão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início do contrato de concessão. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa.

3.1.3 Receitas de operação e manutenção

As receitas de operação e manutenção tem início após a fase de construção e são reconhecidas conforme parâmetros regulatórios definidos no contrato de concessão, as quais embutem margem suficiente para cobrir os custos dos serviços incorridos e também dos tributos e encargos regulatórios.

As receitas com implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de concessão e de operação e manutenção estão sujeitas a correção monetária pela variação do IPCA e ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, bem como Encargos Regulatórios (Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica "TFSEE" e Reserva Global de Reversão "RGR") registrados no passivo circulante e não circulante.

3.1.4 Receitas de juros

A receita de juros decorrente de aplicações financeiras é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investido.

3. Sumário das principais práticas contábeis - Continuação

3.2 Ativo contratual da concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. Ocorre a cessão de posse desses bens, que são operados nas condições previstas no contrato de concessão, para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato.

O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês é transferida para a conta concessionárias e permissionárias.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é estimado no início da concessão ou em eventual prorrogação, sendo formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros, sendo as premissas de sua mensuração revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início do projeto da Companhia, que é 6,61% a.a; e (ii) atualizado pelo IPCA.

A remuneração recebida ou a receber é alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Os ativos da concessão são classificados como:

Contas a receber da Concessão - Concessionárias e permissionárias

Após o término da fase de construção, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, mensalmente, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro ao custo amortizado, é registrada em concessionárias e permissionárias, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

3. Sumário das principais práticas contábeis - Continuação

3.3. Ativos financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Investimentos de curto prazo são classificados como “valor justo por meio do resultado”.

Os ativos financeiros foram avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável ao final do exercício. Uma perda por redução ao valor recuperável é registrada quando houver evidência objetiva de perda após seu reconhecimento inicial.

3.4. Provisão para redução ao valor recuperável de ativos

A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não identificou nenhum indicador, por meio de informações extraídas de fontes internas e externas, relacionado a perdas por redução ao provável valor de recuperação dos ativos.

3.5 Passivos financeiros

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Após o reconhecimento inicial, empréstimos, financiamentos e debentures contraídos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

3.6 Instrumentos financeiros – Apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3. Sumário das principais práticas contábeis - Continuação

3.7 Encargos regulatórios

Os encargos regulatórios de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Ministério de Minas e Energias (MME), são programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as concessionárias transmissoras e geradoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar 1% de sua receita operacional líquida para esses programas. A Reserva Global de Reversão (RGR) é um encargo do setor elétrico pago mensalmente pelas concessionárias de energia elétrica, com finalidade de prover recursos para a reversão, expansão e melhorados serviços públicos de energia elétrica, sendo que seu valor anual equivale a 2,6% da RAP.

E os valores da Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE), são incidentes sobre a transmissão de energia elétrica e são equivalentes a 0,4% da RAP. Estes saldos estão refletidos no passivo circulante e não circulante na rubrica “Contribuições e encargos regulatórios diferidos”, o valor destinado a esses programas, conforme período previsto para a realização dos investimentos.

3.8 Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, cuja liquidação seja considerada como mais provável e seu montante possa ser estimado de forma confiável.

3.8.1 Provisões para demandas judiciais e administrativas

As provisões para demandas judiciais e administrativas são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas nos processos ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.8.2 Provisões socioambientais

Em atendimento ao Plano Básico Ambiental – PBA a Companhia comprometeu-se a desembolsar, a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis na terra indígena, os valores provisionados com data base de agosto de 2021, atualizado pelo IPCA até a data do respectivo desembolso, a ser pago à ACWA (Associação Comunidade Waimiri Atoari). Esses valores estão sendo provisionados e atualizados ao IPCA mensalmente.

3. Sumário das principais práticas contábeis – Continuação

3.9 Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato aluguel, serviços prestados, entre outros, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite direito de uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Caso o contrato atenda a esses requisitos, a Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado por certas remensurações do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente do contrato. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos futuros do arrendamento, descontados a uma taxa de juros incremental no arrendamento.

3.10 Tributação

3.10.1 Tributos sobre a receita

As receitas da Companhia estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65%
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – 7,6%

3.10.2 Imposto de renda e contribuição social correntes

O Imposto de renda e a Contribuição social da Companhia são calculados pelo regime do lucro real.

3.10.3 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Tributos diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Tributos diferidos passivos são mensurados à alíquota de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas de imposto (e lei tributária) vigentes na data do balanço, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3. Sumário das principais práticas contábeis - Continuação

3.11 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023

A Companhia e suas controladas adotaram a partir de 1º janeiro de 2023 as normas abaixo, entretanto, não houve impacto relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:

- Definição de estimativas contábeis (alterações no CPC 23 (IAS 8))
- Divulgação de políticas contábeis (alterações no CPC 26 (IAS 1)); e
- Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (Alterações no CPC 32 (IAS 12)).

3.12 Novas normas e interpretações ainda não vigentes

Atualmente, o CPC trabalha com a emissão de novos pronunciamentos e revisão de pronunciamentos existentes, os quais entrarão em vigência somente em 1º de janeiro de 2024 ou após, sendo:

- Classificação de passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26 (IAS 1));
- Alterações ao CPC 06 (IFRS 16) Passivo de Locação em uma operação de Sale and Leaseback; e
- Divulgações sobre acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao CPC 03 (IAS 7) e CPC 40 (IFRS 7).

A Companhia e suas controladas estão avaliando os impactos da adoção desses novos pronunciamentos e não esperam efeitos materiais em suas demonstrações contábeis, quando esses estiverem em vigor.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2023	31/12/2022
<u>Caixa e equivalente de caixa:</u>		
Numerário disponível	22	21
Aplicações Financeiras	133.661	55
	133.683	76

As aplicações financeiras possuem remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em média, a 80,40% do CDI em 31 de dezembro de 2023 (20% do CDI em 31 de dezembro de 2022).

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

5. Investimentos de curto prazo

	31/12/2023	31/12/2022
<u>Investimentos de curto prazo</u>		
Aplicações financeiras em fundo de investimentos e CDB	112.345	17.481
	<u>112.345</u>	<u>17.481</u>

As aplicações financeiras mantidas em fundo de investimentos, que tem característica de renda fixa e possui remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em média, a 101,82% do CDI em 31 de dezembro de 2023 apresentou saldo de R\$ 568 (saldo de R\$ 512 em 31 de dezembro de 2022).

As aplicações financeiras mantidas em CDB, que tem característica de renda fixa e possui remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em média, a 99,25% do CDI em 31 de dezembro de 2023 apresentou saldo de R\$ 111.777 (saldo de R\$ 16.969 em 31 de dezembro de 2022).

6. Concessionárias e permissionárias

	31/12/2023	31/12/2022
<u>Concessionárias e permissionárias</u>		
Encargos de uso da transmissão faturados (ativo circulante)	3.818	1.916
Encargos de uso da transmissão faturados (ativo não circulante)	56	19
	<u>3.874</u>	<u>1.935</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, nenhuma provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída, em decorrência da não apresentação de histórico de perdas e/ou expectativas de perdas nas contas a receber, da avaliação e monitoramento do risco de crédito e tendo em vista que elas são garantidas por meio do Operador Nacional do Sistema (ONS).

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

7. Ativo Contratual da concessão

Movimentação do contas a receber ativo contratual	
Saldo em 31 de dezembro de 2021 - Ativo contratual	275.265
Receita de operação e manutenção (nota 19)	1.826
Remuneração do ativo de concessão (nota 19)	22.125
Receita de infraestrutura (nota 19)	22.931
Revisão tarifária periódica (nota 22)	8.594
Recuperação do ativo financeiro (recebimentos)	(7.198)
Saldo em 31 de dezembro de 2022 - Ativo contratual	323.543
Receita de operação e manutenção (nota 19)	1.989
Remuneração do ativo de concessão (nota 19)	38.777
Receita de infraestrutura (nota 19)	374.706
Revisão tarifária periódica (nota 22)	70.778
Recuperação do ativo financeiro (recebimentos)	(20.366)
Saldo em 31 de dezembro de 2023 - Ativo contratual	789.427
Ativo contratual da concessão - circulante	15.273
Ativo contratual da concessão - não-circulante	774.154
	789.427

O Ativo contratual da concessão inclui os valores a receber decorrentes da implantação de infraestrutura, da receita de remuneração dos ativos de concessão e da operação e manutenção, bem como o valor do ativo indenizável, referente ao montante que o concessionário terá direito quando do término do contrato de concessão. A Companhia considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao valor novo de reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item ao final da concessão.

As contabilizações de adições subsequentes ao ativo contratual somente ocorrerão quando da implantação da infraestrutura relacionada com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional.

8. Compensações socioambientais

Em atendimento ao Plano Básico Ambiental – PBA a Companhia comprometeu-se a desembolsar, a título de compensação por impactos socio ambientais irreversíveis na terra indígena, o montante de R\$ 88.513, em valores de agosto de 2021, atualizado pelo IPCA até a data do respectivo desembolso, a ser pago à ACWA (Associação Comunidade Waimiri Atroari). Sobre esse valor de R\$ 88.513, a União compromete-se a reembolsar, com recursos obtidos na forma do Art. 7º, da Lei n. 14.182/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.059/2022, nos termos do art. 7º, §§ 3º a 5º, por meio do Programa de Redução Estrutural de Custos e Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins. Os reembolsos são realizados pela União, após comprovação, por parte da Companhia, do pagamento efetuado à ACWA, perante o Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal – CGPAL.

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

8. Compensações socioambientais - Continuação

O primeiro pagamento realizado à ACWA ocorreu em 06 de outubro de 2022, referente as parcelas 1 e 2 de R\$ 14.523, atualizado pelo IPCA. Os R\$ 73.990 restantes, ficou acordado que serão repassados à ACWA em 40 parcelas trimestrais de aproximadamente R\$ 1.850, atualizados pelo IPCA até a data de pagamento. As parcelas 3, 4, 5 e 6 foram realizados pagamentos em 03 de janeiro de 2023, 04 de abril de 2023, 4 de julho de 2023 e em 05 de outubro de 2023, no valor de R\$ 7.399, atualizado pelo IPCA.

Após o pagamento das parcelas acima, a Companhia apresentou a comprovação dos desembolsos perante o Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal – CGPAL, e as parcelas 1, 2, 3, 4 e 5 foram reembolsadas pela União nas datas de 24 de agosto de 2023 no valor de R\$ 20.072 e a parcela 6 foi reembolsada em 08 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 1.850.

Movimentação Pagamentos / Reembolsos	Valor Data Base	Valor Atualizado IPCA
(i) Reembolso a receber - Parcelas 1 e 2	(14.523)	(15.791)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(14.523)	(15.791)
(i) Reembolso a receber - Parcelas 3, 4, 5 e 6	(7.399)	(8.435)
Reembolsos das Parcelas 1, 2, 3, 4 e 5	20.072	22.110
Reembolsos da Parcela 6	1.850	2.116
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	-

Das 36 parcelas restantes no valor de R\$ 66.600 a Companhia apresentou saldo e registro contábil da provisão em 31 de dezembro de 2023, que atualizado IPCA, ficou em R\$ 76.780, R\$ 8.531 no circulante e R\$ 68.249 no não circulante, conforme abaixo:

	31/12/2023	31/12/2022
<u>Ativo circulante</u>		
(i) Reembolsos a receber	-	15.791
(ii) Compensações socioambientais reembolsáveis	8.531	8.149
<u>Ativo não circulante</u>		
(ii) Compensações socioambientais reembolsáveis	68.249	73.344
<u>Passivo circulante</u>		
(iii) Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	(8.531)	(8.149)
<u>Passivo não circulante</u>		
(iii) Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	(68.249)	(73.344)

- (i) Em 31 de dezembro de 2022 e 2023 todos os valores referente aos adiantamentos realizados à ACWA a título de compensação de impactos socio ambientais irreversíveis decorrentes da perda patrimonial e restrição de direito de uso na Terra Indígena Waimiri Atraori, foram reembolsados pela União;
- (ii) Valores a serem reembolsados pela União após o repasse à ACWA a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis e fortalecimento do PWA (Programa Waimiri Atratoari) na terra indígena;
- (iii) Valores a serem repassados à ACWA a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis e fortalecimento do PWA na terra indígena.

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

9. Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos, decorrem substancialmente da diferença entre as receitas recebidas (base fiscal) e o reconhecimento de receitas (base contábil) conforme o CPC 47 – receita de contrato com cliente, a ICPC 01 (R1) - interpretação contratos de concessão, o OCPC 05 – orientação contratos de concessão e CPC 06 (R2) – arrendamentos, foram mensurados pelas alíquotas aplicáveis nos períodos nos quais se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício.

	31/12/2023		31/12/2022	
	Imposto de renda diferido	Contribuição social diferida	Imposto de renda diferido	Contribuição social diferida
Ativo fiscal diferido				
Diferido do arrendamento mercantil	31	31	31	31
Diferido do ativo contratual	96.705	96.705	39.634	39.634
Subtotal	96.736	96.736	39.665	39.665
Passivo fiscal diferido				
Diferimento do lucro da construção conforme art. 84 inciso II IN nº 1515/14	157.109	157.109	90.684	90.684
Diferido do arrendamento mercantil	30	30	38	38
Diferido do ativo contratual	14.129	14.129	(91.817)	(91.817)
Subtotal	171.268	171.268	(1.095)	(1.095)
Prejuízo Fiscal / Base Negativa	-	-	(1.288)	(1.384)
Base de cálculo	74.533	74.533	(42.048)	(42.144)
Alíquota aplicada	25%	9%	25%	9%
Total IRPJ e CSLL diferidos	18.633	6.709	(10.512)	(3.793)
Total IR e CS alíquota aplicada - Ativo		-		(14.305)
Total IR e CS Diferido alíquota aplicada - Passivo		25.342		-

A movimentação do imposto diferido se deu conforme a seguir:

	Lucro Real				
	Dezembro	Movimentação no	Dezembro	Movimentação no	Dezembro
	2021	resultado (nota 24)	2022	resultado (nota 24)	2023
Imposto de renda diferido	13.662	(3.150)	10.512	(29.145)	(18.633)
Contribuição social diferida	4.919	(1.126)	3.793	(10.502)	(6.709)
	18.581	(4.276)	14.305	(39.647)	(25.342)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

10. Outros Ativos

O Valor de outros ativos é composto basicamente de adiantamento a fornecedores, conforme quadro abaixo.

Outros Ativos	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	408
Adiantamento para Fornecedores	56.939
WEG Equipamentos Eletricos S/A	19.600
L.E Participações Societárias LTDA	18.000
F N Crespo Neto e Cia LTDA	9.972
RSX Empreendimentos LTDA	3.678
Escavabem Construções e Locações LTDA	2.175
Outros Adiantamentos	3.513
Outros Ativos	(97)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	57.250

11. Intangível

O ativo intangível refere-se a gastos que ocorrerão a partir de 2032 frutos de um acordo entre a Companhia e a ACWA (Associação Comunidade Waimiri Atoari) e são referentes a custos com compensação por impactos socioambientais irreversíveis e fortalecimento do PWA (Programa Waimiri Atoari) em terra indígena.

O valor acordado é de R\$ 40.011, com data base de agosto de 2021, atualizado mensalmente pelo IPCA até a data de entrada em operação comercial do empreendimento, data essa a qual iniciará a amortização linear deste intangível até outubro de 2041.

Em 31 de dezembro de 2023 o saldo atualizado deste intangível é de R\$ 46.133, atualmente registrado como intangível.

Movimentação Intangível	
Provisão Inicial	40.011
Atualização IPCA	4.058
Saldo em 31 de dezembro de 2022	44.069
Atualização IPCA	2.064
Saldo em 31 de dezembro de 2023	46.133

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

12. Fornecedores

A rubrica de fornecedores da Companhia é majoritariamente composta por compra de materiais e serviços. Essas operações são realizados sem envolvimento de operação de “forfait”. Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia apresentou saldo de fornecedores conforme abaixo.

Fornecedores	31/12/2023	31/12/2022
Estruturas metálicas	24.320	-
Construtora	7.520	-
Carreteis e cabos de alumínio	6.099	-
Outras compras e serviços	6.439	971
Saldo em 31 de dezembro de 2023	44.378	971

13. Empréstimos e Debêntures

As principais características e o saldo de debêntures e empréstimo são compostos da seguinte forma:

Moeda nacional e estrangeira	Saldo inicial	Principal	Encargos	Amortização do	Amortização	Saldo final
Instituições financeiras / credores	31/12/2022	Contratado		encargos	do Principal	31/12/2023
Empréstimo Itaú	-	40.000	1.718	(1.718)	(40.000)	-
Debêntures Eletronorte - 2ª Emissão - 1ª série	-	200.000	6.109	-	-	206.109
Debêntures Eletronorte - 2ª Emissão - 2ª série	-	250.000	4.492	-	-	254.492
	-	490.000	12.319	(1.718)	(40.000)	460.601

Instituições financeiras / credores	Vencimento	(% a.a.) Taxa efetiva	Circulante				Não circulante					
			Encargos	Principal	Custo a amortizar	31/12/2023	31/12/2022	Encargos	Principal	Custo a amortizar	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimo Itaú	11/10/2023	CDI + 2,00%	1.718	40.000	-	-	-	-	-	-	-	-
Debêntures - 2ª Emissão - 1ª série	29/09/2025	CDI + 2,15%	6.846	-	-	6.846	-	-	200.000	-	200.000	-
Debêntures - 2ª Emissão - 2ª série	29/09/2025	CDI + 2,15%	3.755	-	-	3.755	-	-	250.000	-	250.000	-
			12.319	40.000	-	10.601	-	-	450.000	-	450.000	-

Movimentação de debêntures e Empréstimo	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	-	-
Ingresso de dívidas	490.000	-
* Encargos financeiros (Nota 20)	12.319	-
Amortização do principal	(40.000)	-
Amortização do encargos	(1.718)	-
Saldo final	460.601	-

(*) Encargos financeiros capitalizados .

Todos os recursos obtidos com as debêntures e empréstimos foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, foram utilizados na implantação do empreendimento. Ambos os passivos não contém cláusulas restritivas (covenants).

A segunda emissão de Debêntures privada (2ª Emissão), com entrada de recursos em 29/09/2023 (1ª série), no montante de R\$ 200.000 e (2ª série) com entrada de recursos em 21/11/2023, no montante de R\$ 250.000, tem data de vencimento dos encargos semestralmente (03/2024, 09/2024, 03/2025 e 09/2025), sendo quitação do principal em 29/09/2025, a taxa CDI + 2,15%, tendo como debenturistas Centrais Elétricas Norte do Brasil S.A. – Eletronorte.

Em 05/10/2023 o valor principal e encargos do empréstimo Itaú foram liquidados.

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

14. Contribuições e encargos regulatórios diferidos

	31/12/2023	31/12/2022
Passivo circulante	1.871	715
Pis Diferido	252	96
Cofins Diferido	1.161	444
Reserva Global de Reversão - RGR	397	152
Taxa de fiscalização ANEEL	61	23
Passivo não circulante	94.834	38.919
Pis Diferido	12.774	5.242
Cofins Diferido	58.836	24.146
Reserva Global de Reversão - RGR	20.128	8.260
Taxa de fiscalização ANEEL	3.096	1.271
	96.705	39.634

O diferimento das contribuições e encargos regulatórios é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo contratual e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais.

15. Provisões para compensação socioambientais

Este passivo refere-se à contrapartida do intangível, e será atualizado mensalmente pelo IPCA até a data do respectivo reembolso, sendo realizado através de pagamentos de 38 parcelas trimestrais que iniciarão em 2032, com valor base de aproximadamente R\$ 1.053, em valores de agosto de 2021, totalizando R\$ 40.011.

Em 31 de dezembro de 2023 o saldo atualizado deste passivo é de R\$ 46.133.

Movimentação Intangível	
Provisão Inicial	40.011
Atualização IPCA	4.058
Saldo em 31 de dezembro de 2022	44.069
Atualização IPCA	2.064
Saldo em 31 de dezembro de 2023	46.133

16. Provisões para contingências

O cálculo dos valores a serem provisionados toma como base, os valores em risco constantes do parecer dos advogados externos e internos responsáveis pela condução dos processos e julgamento de nossa administração, de modo que são provisionados os valores relativos às demandas que entendemos terem probabilidade de perda provável.

A administração da Companhia leva em consideração, para explanação pormenorizada em Nota Explicativa, as demandas jurídicas, administrativas e arbitrais cujo valor em risco da causa supere R\$1.000 e/ou sejam significantes para o negócio da Companhia, tais como ações civis públicas, independentemente do valor em risco.

Não constam das notas explicativas as demandas jurídicas, administrativas ou arbitrais classificadas com probabilidade de perda remota.

(A) PERDA PROVÁVEL: Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais que, individualmente e na avaliação da administração da Companhia, sejam considerados relevantes para o negócio.

(B) PERDA POSSÍVEL: embora tais processos não sejam provisionados pela Companhia e/ou suas controladas, merecem destaques as seguintes demandas, classificadas como probabilidade possível de perda:

(i) Demandas Tributárias: Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia possui 01 (um) processo judicial de natureza tributária, com valor em risco de R\$ 21.417. Considera-se como relevante o processo abaixo. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía 01 (um) processo judicial de natureza tributária com valor em risco de R\$ 20.203.

Execução Fiscal nº 08094733820178230010, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Boa Vista – RR, visando a cobrança de diferencial de alíquota de ICMS referente ao período de 06/2014 a 11/2014 (Convênio CONFAZ nº 143/2012 e Decreto nº 14.982/2013).

(ii) Demandas Cíveis:

- Em 31 de dezembro de 2023 não existem demandas judiciais ou administrativas dessa natureza. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia possuía 1 (um) processo judicial de natureza cível, de valor inestimável.

(iii) Demandas Ambientais: Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia possui 04 (quatro) processos administrativos de natureza ambiental, com valor em risco de R\$ 13.161. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia possuía 04 (quatro) processos administrativos de natureza ambiental, com valor em risco de R\$ 27.421.

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

16. Provisões para contingências - Continuação

- Auto de Infração Ambiental nº 9073335-E (02001.003498/2015-72), lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis – IBAMA, por ter a Companhia, supostamente, descumprido condicionantes ambientais previstas na Licença de Instalação. O valor em risco aproximado é de R\$ 3.687.
- Auto de Infração Ambiental nº 9102835-E (02001.003494/2015-94), lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por ter a Companhia, supostamente, descumprido condicionantes ambientais previstas na Autorização de Supressão de Vegetação. O valor em risco aproximado é de R\$ 2.512.
- Auto de Infração Ambiental nº 9137296-E (02553.000294/2018-86), lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA por ter a Companhia, supostamente, descumprido condicionantes ambientais previstas na Licença de Instalação. O valor em risco aproximado é de R\$ 4.718.
- Auto de Infração Ambiental nº 9137295-E (02553.000295/2018-21), lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por ter a Companhia, supostamente, descumprido condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação. O valor em risco aproximado é de R\$ 2.242.

(iv) Demandas Trabalhistas/Regulatórias: Em 31 de dezembro de 2023 não existem demandas judiciais ou administrativas dessas naturezas e que, individualmente e, na avaliação da administração da Companhia, sejam considerados relevantes para o negócio. Em 31 de dezembro de 2022 não existia demandas que fossem consideradas relevantes para o negócio.

(v) Demandas Arbitrais: Procedimento Arbitral instaurado pela Companhia com o objetivo de determinar o valor do reequilíbrio econômico-financeiro integral do Contrato de Concessão nº 003/2012-ANEEL

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

17. Capital Social

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 400.000 (R\$ 370.705 em 31 de dezembro de 2022).

A composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é a seguinte:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acionistas				
Alupar Investimento S/A	194.001	49,62%	189.060	51,00%
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte	196.955	50,38%	181.645	49,00%
Total das ações	390.956	100%	370.705	100%

b. Reserva Legal e destinação do resultado

Foram considerados a título de reserva legal, 5% do lucro líquido do exercício de 2023, descontado prejuízo acumulado de anos anteriores, conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social da Companhia ou 30% do capital social somado ao valor total das reservas.

Destinação do Resultado	31/12/2023	31/12/2022
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	83.711	(37.942)
Absorção do prejuízo	(27.042)	10.900
Constituição de reserva legal (5%)	(2.833)	-
Reserva de Lucros (25%)	(13.459)	-
Reserva de Lucros a realizar	(40.377)	-
Lucro/ Prejuízo Acumulado	-	(27.042)

A Composição das reservas de lucros é a seguinte:

Reservas de lucros	31/12/2023	31/12/2022
Reserva Legal	2.833	-
Reserva de Lucros	13.459	-
Reserva de lucros a realizar	40.377	-
Saldo de Reservas de Lucros	56.669	-

Retenção de Lucros

Foram considerados a título de retenção de lucros, 25% do lucro líquido do exercício de 2023, descontados prejuízos acumulados de anos anteriores e reserva legal. O valor mantido nessa rubrica é reservado a distribuição de dividendos e serão distribuídos conforme deliberação dos acionistas e realização financeira do saldo de ativo contratual, visto que essa parcela advém substancialmente da contabilização de ativos e passivos, cujos prazo de realização financeira ocorrerão em exercícios futuros.

17. Capital Social - Continuação

Reserva de Lucros a Realizar

Essa parcela advém substancialmente da contabilização de ativos e passivos, cujos prazo de realização financeira ocorrerão em exercícios futuros. Dessa forma, os valores mantidos nessa rubrica serão distribuídos conforme deliberação dos acionistas e realização financeira do saldo de ativo contratual e, conseqüentemente geração de caixa pela Companhia.

O estatuto social da Companhia, em consonância com legislação societária brasileira, limita a reserva de lucros, com exceção da reserva para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, ao valor do capital social. Portanto a destinação de tal excesso será deliberada pelos acionistas em Assembléia geral futura.

18. Partes relacionadas

18.1 Remuneração da alta Administração

A remuneração da Administração incluindo diretoria e conselho de administração totalizou em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o montante de R\$ 2.494 e R\$ 1.252, respectivamente, composta por pró-labore, encargos, benefícios e gratificação.

18.2 Arrendamentos

A Companhia possui em aberto com a Alupar Investimento S.A. os valores de arrendamentos a pagar no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, totalizando R\$31 (R\$ 31 em 31 de dezembro de 2022).

18.3 Dividendos

A Companhia possui em aberto os valores de dividendos mínimos obrigatórios em 31 de dezembro de 2023, totalizando R\$ 147 (R\$ 147 em 31 de dezembro de 2022).

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

19. Receita operacional líquida

A receita operacional líquida é composta da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional bruta	415.472	46.882
Receita de operação e manutenção (nota 7)	1.989	1.826
Receita de infra-estrutura (nota 7)	374.706	22.931
Remuneração do ativo de concessão (nota 7)	38.777	22.125
Deduções da receita operacional	(51.022)	(6.127)
Programa de Integração Social - PIS	(6.855)	(831)
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	(31.576)	(3.827)
Reserva global de reversão - RGR	(10.802)	(1.218)
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	(51)	(25)
Fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - FNDCT	(51)	(25)
Ministério de minas e energia - MME	(25)	(13)
Taxa de fiscalização	(1.662)	(188)
Receita operacional líquida	364.450	40.755

20. Custo de infraestrutura

O custo de infraestrutura é composto da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Custo de infraestrutura		
Pessoal	(18.140)	(7.835)
Material	(86.563)	(4.520)
Serviços de terceiros	(165.093)	(13.934)
Seguros	(844)	(240)
Tributos e taxas	(5.671)	(751)
Custos de arbitragem	2.090	(2.090)
Receitas financeiras	283	-
Custo de empréstimos capitalizados	(12.319)	-
Outros	(2.860)	(1.067)
Servidões	(12.170)	-
Total custo de infraestrutura	(301.287)	(30.437)

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

21. Custo dos Serviços Prestados

O custo dos serviços prestados é composto da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Custos dos serviços prestados		
Pessoal	(372)	(1.262)
Material	(58)	(366)
Serviços de terceiros	(972)	(784)
Aluguéis	(103)	(258)
Seguros	(62)	(162)
Outros tributos e taxas	-	(32)
Depreciação e amortização	(93)	(76)
Outros	(66)	(9)
Total custos dos serviços prestados	(1.726)	(2.949)

22. Outras receitas

	31/12/2023	31/12/2022
Outras receitas		
* Revisão tarifária periódica (nota 7)	70.778	8.594
*(-) Contribuições e encargos regulatórios diferidos	(13.764)	(1.053)
Total custo de infraestrutura	57.014	7.541

(*) Efeito da revisão da RAP – Receita Anual Permitida, decorrente do processo de RTP –Revisão Tarifária Periódica, homologado pela resolução da ANEEL 3.050 de 21 de junho de 2022 e resolução da ANEEL 3.216 de 04 de julho de 2023.

23. Receitas e despesas financeiras

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas financeiras	8.589	1.682
(*) Receita de aplicações financeiras	8.359	1.667
Atualização monetária ativa	217	5
Descontos obtidos	-	9
Outros	2	1
Atualização monetária	11	-
Despesas financeiras	(128)	(73)
Juros sobre arrendamentos	(5)	(4)
Atualização monetária	-	(22)
Outros	(123)	(47)
Total líquido	8.461	1.609

(*) Receita de aplicações financeiras líquida de impostos.

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

24. Imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social apurados no regime do lucro real e debitada em resultado é demonstrada como segue:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Tributos correntes lucro real:				
Lucro societário antes do IR e CS	126.651	126.651	15.555	15.555
Ativo Financeiro Realizado artigo 84	4.801	4.801	1.216	1.216
Receita Remuneração da Concessão - Art. 84 inciso I IN 1515/14	(71.227)	(71.227)	(36.145)	(36.145)
Ativo contratual CPC 47	(48.875)	(48.875)	21.046	21.046
(+) Outros	(139)	(139)	72	(2)
Lucro (Prejuízo) Fiscal	11.211	11.211	1.744	1.670
(-) Compensação de Prejuízos Fiscais	(1.288)	(1.384)	(523)	(501)
Base de cálculo do IRPJ e da CSLL	9.923	9.827	1.221	1.169
Alíquota	15%	9%	15%	9%
Alíquota adicional IRPJ (exceder R\$240/ano)	10%	-	10%	-
	(2.457)	(884)	(281)	(105)
Outros	48	-	7	-
Total dos tributos correntes	(2.409)	(884)	(274)	(105)
Total dos tributos diferidos (nota 9)	(29.145)	(10.502)	(3.150)	(1.126)
Despesa total com tributos	(31.554)	(11.386)	(3.424)	(1.231)
Alíquota efetiva	33,90%		29,93%	

25. Instrumentos financeiros

a. Considerações gerais

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela Administração.

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

b. Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

Caixa e equivalentes de caixa, concessionárias e permissionárias e fornecedores se aproximam do seu respectivo valor contábil assim a divulgação destes permanecem inalteradas.

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

25. Instrumentos financeiros – Continuação

c. Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros – Continuação

	31/12/2023		31/12/2022		Mensuração do valor justo	Classificação por categoria
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo		
Ativo						
Caixa	22	22	21	21	-	Custo amortizado
Equivalentes de caixa	133.661	133.661	19.984	19.984	Nível II	Valor justo por meio de resultado
Investimentos a curto prazo	112.345	112.345	17.481	17.481	Nível II	Valor justo por meio de resultado
Concessionárias e permissionárias	3.874	3.874	1.935	1.935	-	Custo amortizado
	249.902	249.902	39.421	39.421		
Passivo						
Fornecedores	44.378	44.378	971	971	-	Custo amortizado
Debêntures	460.601	460.601	-	-	-	Custo amortizado
	504.979	504.979	971	971		

d. Hierarquia do valor justo

Não houve reclassificação de categoria de instrumentos financeiros no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve transferência entre avaliações de valor justo nível I e nível II, e nem transferência entre avaliações de valor justo nível III e nível II.

e. Riscos resultantes de instrumentos financeiros

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

i. Risco de crédito

A Companhia mantém contrato com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a aproximadamente 1.361 usuários, com cláusula de garantia bancária. Não há risco de inadimplência, uma vez que as contas a receber da Companhia são garantidas pelo ONS.

ii. Risco de liquidez

A principal fonte de caixa da Companhia é proveniente de suas operações, principalmente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Seu montante anual, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

25. Instrumentos financeiros – Continuação

i. Risco de preço

As receitas da Companhia são reajustadas anualmente conforme as cláusulas previstas no contrato de concessão, pelo IPCA, sendo sujeitas a revisão tarifária que ocorre a cada 5 anos, onde o regulador toma por base o custo da TJLP. A Administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos riscos acima e portanto, não apresenta o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade.

ii. Risco de interrupção do serviço

Em caso de interrupção do serviço, a Companhia estará sujeita a redução de suas receitas por meio da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços, conforme regras estabelecidas pelo órgão regulador. No caso de desligamentos prolongados, os efeitos podem ser relevantes.

iii. Risco técnico

A infraestrutura da concessão é dimensionada de acordo com orientações técnicas impostas por normas locais e internacionais. Ainda assim, algum evento de caso fortuito ou força maior pode causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Nesses casos, os custos necessários a recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Companhia, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem redução das receitas (parcela variável).

b. Análise de sensibilidade

i. Análise de sensibilidade das aplicações financeiras

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras as quais a Companhia estava exposta na data-base de 31 de dezembro de 2023, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 31 de dezembro de 2023, foi extraída a projeção do indexadores SELIC/CDI e assim definindo-os como o cenário provável, a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a receita financeira bruta não levando em consideração incidência de impostos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2023 projetando para um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Notas Explicativas às demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

25. Instrumentos financeiros – Continuação

Indexador	Posição em 31/12/2023	Projeção Receitas Financeiras - Um Ano				
		Cenário Provável	Risco de redução		Risco de aumento	
			Cenário I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)
Investimento de curto prazo		8,63%	4,32%	6,47%	10,79%	12,95%
CDI	112.345	9.695	4.853	7.269	12.122	14.549

26. Benefícios a empregados

A Companhia oferece aos seus empregados benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, assistência médica e odontológica, vale transporte, e vale refeição, plano de previdência privada (onde o plano de aposentadoria é de contribuição definida) e educação continuada.

No plano de contribuição definida, a Companhia patrocina um plano de previdência, mas deixa o risco para os beneficiários que podem ganhar mais ou menos de acordo com a gestão dos recursos, a patrocinadora não tem responsabilidade de garantir um valor mínimo ou determinado. Nesse caso a obrigação do empregador nos planos de contribuição definida são as contribuições.

27. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. O quadro a seguir sumaria os riscos considerados e correspondentes valores da cobertura desses seguros em 31 de dezembro de 2023.

Risco/Objeto	Importância segurada	Término da vigência
Responsabilidade Civil	50.000	31/10/2025
Seguro Garantia	48.400	28/08/2024
Resposanbilidade Civil-D&O	50.000	28/08/2024
Total	148.400	

Wagner Antônio Garcia
 Contador – CRC 1 SP-312802/O



Transnorte Energia S/A

Demonstrações Contábeis Regulatórias

TNE – Transnorte Energia S.A.

31 de dezembro de 2023
com Relatório do Auditor Independente



TNE – Transnorte Energia S.A.

Demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.....	1
Balanço patrimonial	4
Demonstrações do resultado.....	5
Demonstrações do resultado abrangente	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.	9



São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek,
1909
Vila Nova Conceição, São Paulo - SP,
04543-011
Tel: +55 11 2573 3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis regulatórias

Aos Administradores e Acionistas da
TNE - Transnorte Energia S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da TNE - Transnorte Energia S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela diretoria com base no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 933, de 18 de maio de 2021.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com o MCSE.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações contábeis regulatórias, que descreve a base de elaboração dessas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas para auxiliar a Companhia a cumprir determinação da ANEEL. Consequentemente, essas demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outro fim.



Outros assuntos

TNE – Transnorte Energia S.A. elaborou um conjunto de demonstrações contábeis separado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sobre o qual emitimos relatório de auditoria independente separado, com data de 11 de abril de 2024, com opinião sem modificação.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com o MCSE e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

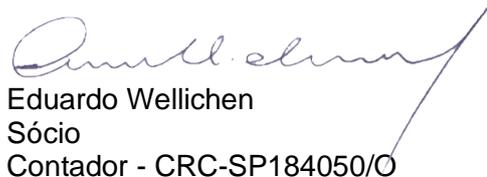
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de abril de 2024.

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP034519/O



Eduardo Wellichen
Sócio
Contador - CRC-SP184050/O

TNE – Transnorte Energia S.A.

CNPJ: 14.683.671/0001-09

Balço Patrimonial

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
CIRCULANTE			
		316.466	45.051
Caixa e equivalentes de caixa	4	133.683	76
Investimentos de curto prazo	4	112.345	17.481
Concessionárias e permissionárias	5	3.818	1.916
Impostos a recuperar		839	1.230
Reembolsos a receber	6	-	15.791
Compensações socioambientais reembolsáveis	6	8.531	8.149
Outros ativos	7	57.250	408
NÃO CIRCULANTE			
		725.825	431.057
Concessionárias e permissionárias	5	56	19
Compensações socioambientais reembolsáveis	6	68.249	73.344
Imobilizado	8	596.345	310.752
Intangível	8	61.175	46.942
TOTAL DO ATIVO		1.042.291	476.108
PASSIVO			
CIRCULANTE			
		75.215	11.246
Salários, férias e encargos sociais		4.331	1.010
Fornecedores	9	44.378	971
Debêntures	10	10.601	-
Tributos e contribuições sociais a recolher		6.745	724
Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	6	8.531	8.149
Adiantamento de clientes		482	245
Dividendos a pagar	13.2	147	147
NÃO CIRCULANTE			
		566.425	118.796
Debêntures	10	450.000	-
Encargos regulatórios		102	77
Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	6	68.249	73.344
Provisões para compensações socioambientais	8	46.132	44.069
Provisões pré-operacionais		194	194
Outros passivos		1.748	1.112
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		400.651	346.066
Capital social	12	400.000	370.705
(-) Capital aIntegralizar		-	(13.000)
Reservas de Lucros		2.833	-
Prejuízos Acumulados		(2.182)	(11.639)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.042.291	476.108

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

TNE – Transnorte Energia S.A.

CNPJ: 14.683.671/0001-09

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
RECEITA / INGRESSO			
Disponibilização do Sistema de Transmissão	14	14.562	7.197
TRIBUTOS			
Programa de Integração Social - PIS	14	(240)	(176)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	14	(1.107)	(811)
ENCARGOS - PARCELA "A"			
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	14	(51)	(25)
Ministério de minas e energia - MME	14	(25)	(13)
Fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - FNDCT	14	(51)	(25)
Reserva Global de Reversão - RGR	14	(379)	(187)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	14	(58)	(29)
RECEITA LÍQUIDA / INGRESSO LÍQUIDO	14	12.651	5.931
CUSTOS GERENCIÁVEIS / PARCELA "B"			
Pessoal e Administradores	15	(501)	(2.139)
Material		(77)	(369)
Serviços de Terceiros		(995)	(861)
Arrendamento e Aluguéis		(239)	(342)
Seguros		(62)	(164)
Tributos		(33)	(34)
Doações, contribuições e subvenções		(76)	(13)
Depreciação		(3.550)	(3.550)
RESULTADO DA ATIVIDADE		7.118	(1.541)
RESULTADO FINANCEIRO			
Despesas Financeiras	16	(124)	(69)
Receitas Financeiras	16	8.589	1.682
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		15.583	72
Imposto de renda e contribuição social correntes	17	(3.293)	(379)
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		12.290	(307)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

TNE – Transnorte Energia S.A.

CNPJ: 14.683.671/0001-09

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	12.290	(307)
Outros resultados abrangentes	-	-
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DO EXERCÍCIO, LÍQUIDO DE IMPOSTOS	-	-
TOTAL DE RESULTADOS ABRANGENTES DO EXERCÍCIO, LÍQUIDO DE IMPOSTOS	12.290	(307)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

TNE – Transnorte Energia S.A.

CNPJ: 14.683.671/0001-09

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em
 milhares de reais)

Descrição	Capital social	(-) Capital a integralizar	Reservas de Lucros	Lucros / Prejuízos acumulados	Total
			Reserva Legal		
Saldos em 31 de dezembro de 2021	370.705	(52.000)	-	(11.332)	307.373
Aumento de Capital	-	39.000	-	-	39.000
Prejuízo do exercício	-	-	-	(307)	(307)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	370.705	(13.000)	-	(11.639)	346.066
Integralização de Capital	29.295	13.000	-	-	42.295
Lucro líquido do exercício	-	-	-	12.290	12.290
Destinação do lucro líquido:					
* Reserva legal	-	-	2.833	(2.833)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	400.000	-	2.833	(2.182)	400.651

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

(*) Apesar da posição patrimonial apresentar prejuízos acumulados, a operação da Companhia não é deficitária. Este prejuízo é decorrente do fato que para fins societários o reconhecimento da receita ocorre desde o início da construção do empreendimento e para fins regulatórios, tal reconhecimento ocorre conforme emissão das faturas da receita de transmissão. Estas diferenças estão descritas e conciliadas na NE 19. As reservas de lucros foram constituídas, tomando como base os resultado acumulados divulgados nas demonstrações contábeis societárias.

TNE – Transnorte Energia S.A.

CNPJ: 14.683.671/0001-09

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro / Prejuízo do Exercício		12.290	(307)
Itens que não afetam caixa e equivalentes de caixa			
Depreciação e amotização		3.550	3.550
Variações monetárias líquidas	16	(11)	22
Encargos debêntures	10	10.601	-
Encargos empréstimos	10	1.718	-
Receita de aplicações financeiras		(8.791)	(1.749)
Descontos obtidos	16	-	(9)
Despesa com imposto de renda e contribuição social - correntes	17	3.293	379
		22.650	1.886
Aumento no ativo			
Concessionárias e permissionárias		(1.939)	(539)
Impostos a recuperar		391	(561)
Reembolsos a receber	6	15.791	(15.791)
Outros ativos		(56.842)	101
		(42.599)	(16.790)
Aumento no passivo			
Fornecedores		43.407	777
Salários, férias e encargos sociais		3.322	730
Tributos e contribuições sociais a recolher		2.728	302
Adiantamento de clientes		237	37
Outros passivos		671	459
		50.365	2.305
Imposto de renda e contribuição social recolhidos		-	(155)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais		30.416	(12.754)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Resgates de investimento de curto prazo		142.770	50.678
Aplicações em investimento de curto prazo		(228.843)	(66.410)
Aquisição de ativo imobilizado		(289.143)	(30.381)
Aquisição de ativo intangível		(12.170)	(55)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(387.386)	(46.168)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Integralização de capital		42.295	39.000
Captação de debêntures e empréstimos	10	490.000	-
Pagamento de principal de empréstimos	10	(40.000)	-
Pagamento de juros de empréstimos	10	(1.718)	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos		490.577	39.000
Aumento líquido (redução) no caixa e equivalentes de caixa		133.607	(19.921)
Demonstração do aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa			
Saldo no início do exercício		76	19.997
Saldo no final do exercício		133.683	76
Aumento líquido (redução) no caixa e equivalentes de caixa		133.607	(19.921)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

1. Setor Elétrico no Brasil

O setor de energia elétrica no Brasil é regulado pelo Governo Federal, atuando por meio do Ministério de Minas e Energia (“MME”), o qual possui autoridade exclusiva sobre o setor elétrico. A política regulatória para o setor é implementada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

De acordo com o contrato de concessão de transmissão, a Transnorte Energia S.A. (a “Companhia” ou “TNE”) está autorizada a cobrar a TUST - tarifas de uso do sistema de transmissão. As tarifas são reajustadas anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes das Receitas Anuais Permitidas - RAP das concessionárias de transmissão. Esse período tarifário inicia-se em 1º de julho do ano de publicação das tarifas até 30 de junho do ano subsequente.

O serviço de transporte de grandes quantidades de energia elétrica por longas distâncias, no Brasil, é feito utilizando-se de uma rede de linhas de transmissão e subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, denominada Rede Básica. Qualquer agente do setor elétrico, que produza ou consuma energia elétrica tem direito à utilização desta Rede Básica, como também o consumidor, atendidas certas exigências técnicas e legais. Este é o chamado Livre Acesso, assegurado em Lei e garantido pela ANEEL.

A operação e administração da Rede Básica é atribuição do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, pessoa jurídica de direito privado, autorizado do Poder Concedente, regulado e fiscalizado pela ANEEL, e integrado pelos titulares de geração, transmissão, distribuição e pelos consumidores com conexão direta à rede básica. O ONS tem a responsabilidade de gerenciar o despacho de energia elétrica das usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios das hidrelétricas e o combustível das termelétricas do sistema interligado nacional.

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
003/2012	30	2042	R\$ 16.180	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida (RAP), a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial e será reajustada anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão. RAP do ciclo 2022-2023, conforme resolução homologatória nº 3.067 e RAP do ciclo 2023-2024, conforme resolução homologatória nº 3.216.

O prazo para entrada em operação comercial das instalações de transmissão da Rede Básica foi fixado em 36 meses, salvo o compensador estático de reativos na Subestação de Boa Vista que juntamente com suas instalações associadas deveria entrar em operação comercial no prazo de 24 meses, ambos contados da data de assinatura do contrato de concessão. Em 05 de maio de 2015 entrou em operação comercial o Compensador Estático de Reativos (CER) na Subestação Boa Vista.

1. Setor Elétrico no Brasil - Continuação

1.1 Concessão da linha de transmissão

A Companhia Transnorte Energia S.A. (“Companhia” ou “TNE”) foi constituída em 25 de novembro de 2011 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica e tem por objeto planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. A sede da Companhia está situada no Setor Bancário Norte nº 12, bloco F Sala 1001, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília- DF.

A Companhia é controlada em conjunto pela Alupar Investimento S.A. (“Alupar”) e pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (“Eletronorte”).

Pelo Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 003/2012 - ANEEL sob o processo nº 48500.000981/2011-41, de 25 de janeiro de 2012, foi outorgada à Companhia, pela União, a concessão dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica, pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, na operação e na manutenção das instalações de transmissão compostas, da Linha de Transmissão Engenheiro Lechuga - Equador, circuito duplo, em 500 kV, localizada nos estados do Amazonas e de Roraima, Linha de Transmissão Equador - Boa Vista, circuito duplo, em 500 kV, localizada no estado de Roraima, ambas totalizando 715 km de extensão, subestação Equador em 500 kV, localizada no estado de Roraima e subestação Boa Vista em 500/230 kV, localizada no estado de Roraima, e respectivas conexões de unidades transformadoras; entradas de linha, interligações de barras, barramentos, compensador estático de reativos na subestação Boa Vista, reatores de barra e de linha, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, telecomunicação, comando, controle, administração e apoio.

O prazo para entrada em operação comercial das instalações de transmissão da Rede Básica foi fixado em 36 meses, salvo o compensador estático de reativos na Subestação de Boa Vista que juntamente com suas instalações associadas deveria entrar em operação comercial no prazo de 24 meses, ambos contados da data de assinatura do contrato de concessão.

Em 05 de maio de 2015 entrou em operação comercial o Compensador Estático de Reativos (CER) na Subestação Boa Vista.

A Receita Anual Permitida - RAP, associada ao compensador estático de reativos para o ciclo de 2023/2024 é de R\$ 16.190, conforme Resolução Homologatória nº 3.216 de 07 de julho de 2023.

O Contrato de Concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Assim sendo, a Administração da Companhia entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se divulgada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão”.

1. Setor Elétrico no Brasil - Continuação

1.1 Concessão da linha de transmissão - Continuação

Devido aos problemas no licenciamento ambiental, a Companhia protocolou na ANEEL, em 02 de setembro de 2015, o requerimento para rescisão amigável do Contrato de Concessão 003/2012 – ANEEL, devido a não manifestação da FUNAI no que tange ao componente indígena.

Em 19 de dezembro de 2016, foi publicado o Despacho Aneel nº 3.265, refletindo a decisão de sua diretoria, tomada na reunião realizada em 13 de dezembro de 2016, que trata da rescisão amigável ao contrato de concessão da TNE, com recomendação para:

(i) acolher o pedido da TNE e, no mérito, dar-lhe parcial provimento reconhecendo que há elementos para extinção do Contrato de Concessão nº 003/2012- ANEEL; e (ii) encaminhar os autos do presente Processo Administrativo ao Ministério de Minas e Energia com recomendações para: (a) extinguir o referido Contrato de Concessão, mediante distrato, nos termos do artigo 472 do Código Civil, ou outra forma que entender adequada; (b) na hipótese de extinção do Contrato, designar um órgão ou entidade da administração federal, neste caso a Eletronorte, para dar continuidade à prestação do serviço público de transmissão referente ao CER da SE Boa Vista, até que ulterior decisão estabeleça a reversão onerosa dos bens em serviço, sendo facultado ao Poder Concedente outorgar a concessão sem efetuar a reversão prévia dos bens vinculados ao respectivo serviço público; e (c) na hipótese de extinção do Contrato, considerar como referência para a indenização dos ativos em serviço, o critério do valor novo de reposição, abatida a depreciação ocorrida no período, em laudo contábil a ser fiscalizado pela ANEEL, sendo vedada a indenização de ativos que não estavam em serviço.

Em 13 de setembro de 2017, a TNE protocolou, perante a Justiça Federal o pedido de declaração da rescisão do Contrato de Concessão nº 003/2012- ANEEL, Processo nº: 1012027-22.2017.4.01.3400, em decorrência da inviabilidade, da implantação do empreendimento.

Por sua vez, o Ministério de Minas e Energia (MME), após receber e analisar os autos do processo, em 22 de fevereiro de 2018, encaminhou à ANEEL o Ofício nº 66/2018/SPE-MME pelo qual não acatou a recomendação do Despacho nº 3.265/2016 e devolveu à ANEEL o processo para reavaliação.

Em setembro de 2018, após reunião com a comunidade indígena, a TNE foi autorizada a desenvolver estudos dentro da área afetada para a elaboração do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA-CI). Os trabalhos previstos em tal estudo foram realizados entre outubro/2018 e abril/2019, sendo o documento final protocolado no IBAMA, juntamente da solicitação de Licença de Instalação, em junho de 2019.

Em 10 de setembro de 2019, por meio da 33ª Reunião de Diretoria ANEEL, o colegiado decidiu: (i) autorizar a celebração de termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/2012, que deverá constar o reequilíbrio econômico-financeiro e o valor associado ao Compensador Estático de Reativos - CER da SE Boa Vista, parte integrante do escopo do Edital, totalizando RAP de R\$275.561, atualizado até 31 de outubro de 2019; (ii) recompor o prazo de implantação do objeto para 36 meses, a ser contado a partir da assinatura de Termo de Aditivo

1. Setor Elétrico no Brasil - Continuação

1.1 Concessão da linha de transmissão - Continuação

Contratual; e (iii) convocar a contratada para, até 31 de outubro de 2019, assinar o aditivo. A presente decisão encontra-se disposta no Despacho ANEEL nº 2.502/2019.

Em 23 de setembro de 2019, considerando que a proposta de reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato de Concessão apresentada pela ANEEL se mostrou deficitária, uma vez que dentre os pedidos efetuados pela Companhia, a recomposição do prazo de término da concessão, dentre outros itens, não foi concedida, a TNE apresentou à Agência o recurso de pedido de reconsideração ao Despacho ANEEL Nº 2.502/2019. Em 31 de outubro de 2019, foi publicado no DOU, o Despacho ANEEL nº 2951/2019, dando provimento parcial ao pedido de reconsideração da TNE, suspendendo a convocação da TNE para assinatura do Termo Aditivo, originalmente previsto para até 31 de outubro de 2019, até que o referido recurso seja julgado pela diretoria colegiada da Agência.

No âmbito do Processo Judicial nº: 1012027-22.2017.4.01.3400, em março de 2021, foi prolatada sentença julgando procedente em parte a ação proposta, para determinar a rescisão do contrato de concessão nº 003/2012-ANEEL e condenar a União Federal a indenizar a TNE das perdas materiais a serem apuradas em liquidação de sentença.

Adicionalmente, em 25 de março de 2021, a TNE protocolou na ANEEL um pedido oficial para solução de controvérsias (instauração da arbitragem). O objeto dessa lide arbitral consiste na definição de eventual direito da TNE ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 003/2012 até o valor requerido de RAP de R\$395.660.

Em 27 de abril de 2021, em Reunião de Diretoria da ANEEL, esta deliberou por manter, em parte, o teor do Despacho ANEEL nº 2.502/2019, especialmente para os fins de: (i) autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 3/2012-ANEEL, que deverá constar o reequilíbrio econômico-financeiro e o valor associado ao Compensador Estático de Reativos – CER da Subestação Boa Vista, parte integrante do escopo do Edital do Leilão nº 4/2011-ANEEL, totalizando Receita Anual Permitida – RAP no valor de R\$329.062, atualizada até 30 de junho de 2021; (ii) recompor o prazo de implantação do objeto para 36 (trinta e seis) meses, a ser contado a partir da assinatura do Termo Aditivo Contratual; e (iii) convocar a TNE para, até 30 de junho de 2021, assinar o respectivo aditivo contratual.

Em 10 de setembro de 2021 foi realizada a 9ª Reunião Extraordinária de Diretoria da ANEEL, na qual, foi aprovada a celebração do Termo de Compromisso Arbitral e convocada a TNE para assinar o respectivo Termo e o Aditivo ao Contrato de Concessão. Posteriormente, em 17 de setembro de 2021 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/2012 – ANEEL, contemplando a cláusula compromissória arbitral para definição e forma do eventual reequilíbrio econômico-financeiro do referido Contrato de Concessão.

1. Setor Elétrico no Brasil - Continuação

1.1 Concessão da linha de transmissão – Continuação

Adicionalmente, em 28 de setembro de 2021 o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) emitiu a Licença de Instalação nº 1.400/2021 que possibilita a implantação da Linha de Transmissão de 500 kV Engenheiro Lechuga – Equador – Boa Vista CD e Subestações Associadas, entretanto, a mesma encontra-se em discussão por meio da Ação Civil Pública nº 0018408- 23.2013.4.01.3200 e Ação Civil Pública nº 0018032-66.2015.4.01.3200, propostas pelo Ministério Público Federal em face da TNE para preservação de direitos indígenas supostamente ofendidos e da Ação Civil Pública nº 1030014-50.2021.4.01.3200, também proposta pelo Ministério Público Federal em face da TNE, visando a declaração de nulidade da referida licença.

No âmbito do Processo Judicial nº: 1012027-22.2017.4.01.3400, em 08 de outubro de 2021 foi protocolada petição, em conjunto com União e IBAMA, requerendo a extinção da ação e homologação da transação, em decorrência do compromisso arbitral firmado, com o objetivo de submeter a controvérsia à apreciação do juízo arbitral, nos moldes do §1º do art. 9º da Lei n. 9.307/96.

Em 26 de novembro de 2021 a TNE protocolou na ANEEL o pedido de reequilíbrio do Contrato de Concessão, conforme determinado no Termo de Compromisso Arbitral e no Aditivo ao Contrato de Concessão. A ANEEL deliberou sobre o pleito, negando o pedido por meio do Despacho ANEEL Nº 728, de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 28 de março de 2022.

Em 11 de maio de 2022, na forma do Termo de Compromisso Arbitral firmado entre TNE e ANEEL, foi encaminhado à Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional o Requerimento de Instauração de Arbitragem, requerendo a declaração do direito da TNE ao reequilíbrio econômico-financeiro integral do Contrato de Concessão. O procedimento arbitral encontra-se em fase inicial, já tendo sido composto o tribunal arbitral que julgará a causa.

Em 22 de setembro de 2022, foi homologado acordo judicial no âmbito das Ações Cíveis Públicas nº 001840823.2013.4.01.3200, nº 0018032-66.2015.4.01.3200 e nº 1030014-50.2021.4.01.3200, envolvendo a TNE, a União, a FUNAI, o IBAMA, o Ministério Público Federal e a Associação Comunidade Waimiri Atroari, entidade representativa do povo indígena Waimiri Atroari, o qual teve por objeto o atendimento de todas as reivindicações do povo Waimiri Atroari com a promoção das “medidas necessárias à implantação da Linha de Transmissão Manaus/AM - Boa Vista/RR, relativas à execução do Contrato de Concessão nº 03/2012-ANEEL e ao seu licenciamento ambiental”, permitindo, assim, o início das ações referentes ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA-CI) e viabilizando o posterior início das obras em território indígena.

1. Setor Elétrico no Brasil - Continuação

1.1 Concessão da linha de transmissão – Continuação

Em 24 de novembro de 2022, a TNE protocolou perante a ANEEL um pedido de excludente de responsabilidade pelo atraso relacionado ao impedimento de início de obras entre 28 de setembro de 2021 (data da emissão da LI) e 22 de setembro de 2022 (data da homologação do acordo judicial perante o TRF1), pedido este que contempla a adequação do cronograma das obras e da RAP do Contrato de Concessão nº 003/2012- ANEEL. Em razão do pedido, foi instaurado o processo administrativo nº 485130312912022, sendo que o pedido ainda não foi apreciado pela diretoria da ANEEL.

Em 4 de agosto de 2023, foi assinada a ordem de serviço para o início das obras do sistema de transmissão da TNE e ainda durante esse mês, as obras foram efetivamente iniciadas.

1.2 Operação parcial do empreendimento

Atualmente, em função dos aspectos mencionados na nota 1.1, a Companhia está com sua operação comercial executada parcialmente desde maio de 2015, onde possui uma receita equivalente a 4% da Receita Anual Permitida - RAP total do empreendimento, referente ao compensador estático de reativos instalado na SE Boa Vista.

2. Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis Regulatórias

As demonstrações contábeis para fins regulatórios foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidos pelo Órgão Regulador e conforme as políticas contábeis estabelecidas na declaração de práticas contábeis, em acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 933, de 18 de maio de 2021.

Essas demonstrações foram preparadas em consonância com as orientações emitidas pelo Órgão Regulador para demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis para fins regulatórios são separadas das demonstrações contábeis estatutárias societárias da Companhia. Há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a base de preparação das informações previstas nas demonstrações para fins regulatórios, uma vez que as instruções contábeis para fins regulatórios especificam um tratamento ou divulgação alternativos em certos aspectos. Quando as instruções contábeis para fins regulatórios não tratam de uma questão contábil de forma específica, faz-se necessário seguir as práticas contábeis adotadas no Brasil. As informações financeiras distintas das informações preparadas totalmente em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil podem não representar necessariamente uma visão verdadeira e adequada do desempenho financeiro ou posição financeira e patrimonial de uma Companhia e apresentar diferenças de valores pela aplicação diferenciada de algumas normas contábeis societárias e regulatórias. Estas diferenças constam na nota explicativa 19, para melhor entendimento do leitor, conforme apresentado nas demonstrações contábeis preparadas de acordo com estas práticas.

As demonstrações contábeis regulatórias foram autorizadas para emissão pela Diretoria em 26 de abril de 2024.

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis regulatórias foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo, quando requeridos pelas normas contábeis.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis regulatórias foram preparadas e estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis regulatórias - Continuação

2.3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações contábeis regulatórias exige que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos que afetam a aplicação de políticas contábeis e determinam os valores registrados. A liquidação das transações que envolveu estas estimativas pode divergir significativamente dos valores registrados nas demonstrações contábeis.

A preparação das demonstrações contábeis regulatórias exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Não há informações sobre julgamentos críticos referentes as políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis.

3. Sumário das principais práticas contábeis regulatórias

As práticas contábeis utilizadas são as mesmas adotadas nas demonstrações contábeis societárias apresentadas na nota explicativa nº 3, exceto quanto ao que se estabelece abaixo:

3.1. Imobilizado e Intangível

Imobilizado em serviço: Registrado ao custo de aquisição ou construção, acrescidos do valor de reavaliação, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados conforme legislação vigente. As taxas anuais de depreciação estão determinadas nas tabelas anexas à Resolução vigente emitida pelo Órgão Regulador.

O valor residual é determinado considerando a premissa de existência de indenização de parcela não amortizada de bens pela taxa de depreciação regulatória e o prazo de vigência da outorga (concessão, permissão e/ou autorização). O valor residual de um ativo pode aumentar ou diminuir em eventuais processos de revisão das taxas de depreciação regulatória.

O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício.

TNE – Transnorte Energia S.A

Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3. Sumário das principais práticas contábeis regulatórias – Continuação

Imobilizado em curso: Os gastos de administração central capitalizáveis são apropriados, mensalmente, às imobilizações em bases proporcionais. A alocação dos dispêndios diretos com pessoal mais os serviços de terceiros é prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Estes custos são recuperados por meio do mecanismo de tarifas e preços.
Intangível: Registrado ao custo de aquisição ou realização. A amortização, quando for o caso, é calculada pelo método linear.

3.2. Reconhecimento da receita

A receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia.

A receita operacional do curso normal das atividades da Companhia é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados possam ser estimados de maneira confiável, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Desta forma a receita é reconhecida mediante a disponibilização do sistema de transmissão.

i. Receita anual permitida (RAP)

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função de sua realização, com base nos valores estabelecidos no Contrato de Concessão e Resoluções Homologatórias da ANEEL.

3.3. Dividendos

Os dividendos propostos a serem pagos é fundamentado em obrigações estatutárias são registrados no passivo circulante.

O estatuto social da Companhia estabelece que, os lucros serão distribuídos conforme deliberação dos acionistas, como o estatuto é omissivo ao percentual de distribuição, conforme previsto em lei, é distribuído no mínimo 25% do lucro anual seja distribuído a título de dividendos. Adicionalmente compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio.

3. Sumário das principais práticas contábeis regulatórias – Continuação

3.4. Aplicabilidade

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL promoveu a revisão das normas e procedimentos contidos no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, instituindo um documento denominado de Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, contendo o plano de contas, instruções contábeis e roteiro para divulgação de informações econômicas, financeiras e socioambientais resultando em importantes alterações nas práticas contábeis e de divulgação, até então aplicáveis, às empresas do setor. As normas contidas no referido Manual são de aplicação compulsória a partir de 1º de janeiro de 2022.

A Companhia adotou a partir de 1º janeiro de 2022 as alterações do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, entretanto, não houve impacto relevante nas demonstrações contábeis regulatórias.

3.5 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023

A Companhia adotou a partir de 1º janeiro de 2023 as normas abaixo, entretanto, não houve impacto relevante nas demonstrações contábeis:

- Definição de estimativas contábeis (alterações no CPC 23)
- Divulgação de políticas contábeis (alterações no CPC 26); e
- Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (Alterações no CPC 32).

3.6 Novas normas e interpretações ainda não vigentes

Atualmente, o CPC trabalha com a emissão de novos pronunciamentos e revisão de pronunciamentos existentes, os quais entrarão em vigência somente em 1º de janeiro de 2024 ou após, sendo:

- Classificação de passivos como circulante ou não circulante (alterações ao CPC 26);
- Alterações ao CPC 06 Passivo de Locação em uma operação de Sale and Leaseback; e
- Divulgações sobre acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao CPC 03 e CPC 40 .

A Companhia está avaliando os impactos da adoção desses novos pronunciamentos e não espera efeitos materiais em suas demonstrações contábeis regulatórias, quando esses estiverem em vigor.

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

4. Caixa e equivalentes de caixa

INSTITUIÇÃO / LINHA DEVEDORA	31/12/2023	31/12/2022
Ativos Financeiros	246.028	17.557
Caixa e equivalentes de caixa e Investimentos de curto prazo	246.028	17.557
Caixa e equivalentes de caixa	133.683	76
Investimentos de curto prazo	112.345	17.481

As aplicações financeiras possuem remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em média, a 80,40% do CDI em 31 de dezembro de 2023 (20% do CDI em 31 de dezembro de 2022).

As aplicações financeiras mantidas em fundo de investimentos, que tem característica de renda fixa e possui remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em média, a 100,54% do CDI em 31 de dezembro de 2023.

5. Concessionárias e permissionárias

Descrição	Valores Correntes					Total 2023	Total 2022
	Corrente	Corrente Vencida					
	A Vencer	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 361		
Encargos de Uso da Rede Elétrica	3.554	204	52	8	56	3.874	1.935
Total	3.554	204	52	8	56	3.874	1.935

	31/12/2023	31/12/2022
Circulante	3.818	1.916
Não Circulante	56	19

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, nenhuma provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída, em decorrência da não apresentação de histórico de perdas e/ou expectativas de perdas nas contas a receber, da avaliação e monitoramento do risco de crédito e tendo em vista que elas são garantidas por meio do Operador Nacional do Sistema (ONS).

TNE – Transnorte Energia S.A

Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

6. Compensações socioambientais

Em atendimento ao Plano Básico Ambiental – PBA a Companhia comprometeu-se a desembolsar, a título de compensação por impactos socio ambientais irreversíveis na terra indígena, o montante de R\$ 88.513, em valores de agosto de 2021, atualizado pelo IPCA até a data do respectivo desembolso, a ser pago à ACWA (Associação Comunidade Waimiri Atroari). Sobre esse valor de R\$ 88.513, a União compromete-se a reembolsar, com recursos obtidos na forma do Art. 7º, da Lei n. 14.182/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.059/2022, nos termos do art. 7º, §§ 3º a 5º, por meio do Programa de Redução Estrutural de Custos e Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins. Os reembolsos são realizados pela União, após comprovação, por parte da Companhia, do pagamento efetuado à ACWA, perante o Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal – CGPAL.

O primeiro pagamento realizado à ACWA ocorreu em 06 de outubro de 2022, referente as parcelas 1 e 2 de R\$ 14.523, atualizado pelo IPCA. Os R\$ 73.990 restantes, ficou acordado que serão repassados à ACWA em 40 parcelas trimestrais de aproximadamente R\$ 1.850, atualizados pelo IPCA até a data de pagamento. As parcelas 3, 4, 5 e 6 foram realizados pagamentos em 03 de janeiro de 2023, 04 de abril de 2023, 4 de julho de 2023 e em 05 de outubro de 2023, no valor de R\$ 7.399, atualizado pelo IPCA.

Após o pagamento das parcelas acima, a companhia apresentou a comprovação dos desembolsos perante o Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal – CGPAL, e as parcelas foram reembolsadas pela União nas datas de 24 de agosto de 2023 no valor de R\$ 20.072, referente as parcelas 1, 2, 3, 4 e 5 e a parcela 6 foi reembolsada em 08 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 1.850.

Movimentação Pagamentos / Reembolsos	Valor Data Base	Valor Atualizado IPCA
(i) Reembolso a receber - Parcelas 1 e 2	(14.523)	(15.791)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(14.523)	(15.791)
(i) Reembolso a receber - Parcelas 3, 4, 5 e 6	(7.399)	(8.435)
Reembolsos das Parcelas 1, 2, 3, 4 e 5	20.072	22.110
Reembolsos da Parcela 6	1.850	2.116
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	-

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

6. Compensações socioambientais - Continuação

Das 36 parcelas restantes no valor de R\$ 66.600 a companhia apresentou saldo e registro contábil da provisão em 31 de dezembro de 2023, que atualizado IPCA, ficou em R\$ 76.780, R\$ 8.531 no circulante e R\$ 68.249 no não circulante, conforme abaixo:

	31/12/2023	31/12/2022
<u>Ativo circulante</u>		
(i) Reembolsos a receber	-	15.791
(ii) Compensações socioambientais reembolsáveis	8.531	8.149
<u>Ativo não circulante</u>		
(ii) Compensações socioambientais reembolsáveis	68.249	73.344
<u>Passivo circulante</u>		
(iii) Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	(8.531)	(8.149)
<u>Passivo não circulante</u>		
(iii) Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	(68.249)	(73.344)

- (i) Em 31 de dezembro de 2022 e 2023 todos os valores referente aos adiantamentos realizados à ACWA a título de compensação de impactos socio ambientais irreversíveis decorrentes da perda patrimonial e restrição de direito de uso na Terra Indígena Waimiri Atraori, foram reembolsados pela União;
- (ii) Valores a serem reembolsados pela União após o repasse à ACWA a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis e fortalecimento do PWA (Programa Waimiri Atratoari) na terra indígena;
- (iii) Valores a serem repassados à ACWA a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis e fortalecimento do PWA na terra indígena.

7. Outros Ativos

O Valor de outros ativos é composto basicamente de adiantamento a fornecedores, conforme quadro abaixo.

Outros Ativos	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	408
Adiantamento para Fornecedores	
WEG Equipamentos Elétricos S/A	19.600
L.E Participações Societárias LTDA	18.000
F N Crespo Neto e Cia LTDA	9.972
RSX Empreendimentos LTDA	3.678
Escavabem Construções e Locações LTDA	2.175
Outros Adiantamentos	3.513
Outros Ativos	(97)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	57.250

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

8. Imobilizado e intangível

8.1. A composição do imobilizado é como segue:

Ativo Imobilizado em Serviço	Valor Bruto em 31/12/2022	Adições (A)	Valor Bruto em 31/12/2023	Adições Líquidas = (A)	Depreciação Acum. 2022	Depreciação 2023	Valor Líquido em 31/12/2023	Valor Líquido em 31/12/2022
Transmissão	100.143	-	100.143	-	(27.205)	(3.548)	69.390	72.938
Terrenos	204	-	204	-	-	-	204	204
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	11.097	-	11.097	-	(3.132)	(409)	7.556	7.965
Máquinas e Equipamentos	88.831	-	88.831	-	(24.068)	(3.138)	61.625	64.763
Móveis e Utensílios	11	-	11	-	(5)	(1)	5	6
						-		
Administração	10	26	36	-	(5)	(2)	29	5
Máquinas e Equipamentos	10	26	36	-	(5)	(2)	29	5
Subtotal	100.153	26	100.179	-	(27.210)	(3.550)	69.419	72.943

Ativo Imobilizado em Curso	Valor Bruto em 31/12/2022	Adições (A)	Valor Bruto em 31/12/2023	Adições Líquidas = (A)	Depreciação Acum. 2022	Depreciação 2023	Valor Líquido em 31/12/2023	Valor Líquido em 31/12/2022
Transmissão	220.792	244.816	465.608	244.816	-	-	465.608	220.792
Terrenos	400	-	400	-	-	-	400	400
Edificacoes, Obras Cíveis e Benfeitorias	835	-	835	-	-	-	835	835
Máquinas e Equipamentos	124	397	521	397	-	-	521	124
Moveis e Utensílios	128	16	144	16	-	-	144	128
A ratear *	89.406	236.019	325.425	236.019	-	-	325.425	89.406
Material em depósito	63.213	-	63.213	-	-	-	63.213	63.213
Compras em andamento	65.221	6.099	71.320	6.099	-	-	71.320	65.221
Fornecedores Obra	1.465	2.285	3.750	2.285	-	-	3.750	1.465
Administração	17.017	44.300	61.317	44.300	-	-	61.317	17.017
Moveis e Utensílios	1.109	131	1.240	131	-	-	1.240	1.109
A ratear *	15.820	44.169	59.989	44.169	-	-	59.989	15.820
Veículos	88	-	88	-	-	-	88	88
Subtotal	237.809	289.116	526.925	289.116	-	-	526.925	237.809
Total do Ativo Imobilizado	337.962	289.142	627.104	289.116	(27.210)	(3.550)	596.344	310.752

(*) Saldo a ratear refere-se a salários diretamente relacionados as obras das linhas de transmissão e subestação, serviços de terceiros e materiais.

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

8. Imobilizado e intangível - Continuação

8.2. A composição das adições do imobilizado é como segue:

Adições do Ativo Imobilizado em Curso R\$ Mil	Máquinas e Equipamentos	Moveis e Utensílios	A ratear	Fornecedores Obra	Compras Em Andamento	Total das Adições
Transmissão	397	16	236.020	2.285	6.099	244.817
Máquinas e Equipamentos	397	-	-	-	-	397
Moveis e Utensílios	-	16	-	-	-	16
A ratear	-	-	236.020	-	-	236.020
Fornecedores Obra	-	-	-	2.285	-	2.285
Compras Em Andamento	-	-	-	-	6.099	6.099
Administração	-	131	44.169	-	-	44.300
Moveis e Utensílios	-	131	-	-	-	131
A ratear	-	-	44.169	-	-	44.169
Subtotal	397	147	280.189	2.285	6.099	289.117
Total do Ativo Imobilizado	397	147	280.189	2.285	6.099	289.117

8.3. A composição das adições do intangível é como segue:

Ativo Intangível em Curso	Valor Bruto em 31/12/2022	Adições (A)	Valor Bruto em 31/12/2023	Adições Líquidas = (A)	Valor Líquido em 31/12/2023	Valor Líquido em 31/12/2022
Transmissão	46.878	14.233	61.111	14.233	61.111	46.878
Servidões	2.659	12.170	14.829	12.170	14.829	2.659
Softwares	150	-	150	-	150	150
Custos socioambientais*	44.069	2.063	46.132	2.063	46.132	44.069
Administração	64	-	64	-	64	64
Softwares	64	-	64	-	64	64
Subtotal	46.942	14.233	61.175	14.233	61.175	46.942
Total do Ativo Intangível	46.942	14.233	61.175	14.233	61.175	46.942

(*) Custos referentes à compensação por impactos socioambientais irreversíveis e fortalecimento do PWA em terra indígena, que serão pagos a partir de 2032.

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

8. Imobilizado e intangível – Continuação

Os custos socioambientais classificados como ativo intangível referem-se a gastos que ocorrerão a partir de 2032 frutos de um acordo entre a Companhia e a ACWA (Associação Comunidade Waimiri Atroari) e são referentes a custos com compensação por impactos socioambientais irreversíveis e fortalecimento do PWA (Programa Waimiri Atroari) em terra indígena.

O valor acordado é de R\$ 40.011, com data base de agosto de 2021, atualizado mensalmente pelo IPCA até a data de entrada em operação comercial do empreendimento, data essa a qual iniciará a amortização linear deste intangível até outubro de 2041.

Em 31 de dezembro de 2023 o saldo atualizado deste intangível é de R\$ 46.133, atualmente registrado como intangível em curso.

Nessa rubrica de intangível também está registrado os gastos com servidões e softwares, conforme abaixo:

Movimentação Intangível	
Provisão Inicial ACWA	40.011
Atualização IPCA Provisão ACWA	4.058
Servidões	2.658
Software	215
Saldo em 31 de dezembro de 2022	46.942
Atualização IPCA Provisão ACWA	2.063
Servidões	12.170
Saldo em 31 de dezembro de 2023	61.175

8.4. As taxas médias anuais de depreciação da Companhia são conforme segue:

Ativo Imobilizado	Taxas anuais médias de depreciação (%)	31/12/2023		31/12/2022	
		Valor Bruto	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Em serviço					
Transmissão		100.143	(30.753)	69.390	72.938
Custo Histórico	3,54%	100.143	(30.753)	69.390	72.938
Administração		36	(8)	28	5
Custo Histórico	5,69%	36	(8)	28	5
		100.179	(30.761)	69.418	72.943
Em Curso					
Transmissão		465.609	-	465.609	220.792
Administração		61.318	-	61.318	17.017
		526.927	-	526.927	237.809
		627.106	(30.761)	596.345	310.752

8. Imobilizado e intangível – Continuação

8.5. As principais taxas anuais de depreciação por macroatividade, de acordo com a Resolução ANEEL nº. 674 de 2015 são as seguintes:

Transmissão	Taxas anuais de depreciação (%)
Condutor do sistema	2,70
Equipamento geral	6,25
Estrutura do sistema	2,70
Religadores	4,00

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019 de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. O ato normativo que regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concede autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

8.6. As principais adições do imobilizado em serviço são as seguintes:

Descrição do bem	em R\$ mil
5. Notebook - Dell Computadores do Brasil	26

9. Fornecedores

A rubrica de fornecedores da Companhia é majoritariamente composta por compra de materiais e serviços. Essas operações são realizados sem envolvimento de operação de "forfait". Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia apresentou saldo de fornecedores conforme abaixo.

Fornecedores	31/12/2023	31/12/2022
Estruturas metálicas	24.320	-
Construtoras	7.520	-
Carretéis e cabos de alumínio	6.099	-
Outras compras e serviços	6.439	971
Saldo	44.378	971

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

10. Empréstimos e Debêntures

As principais características e o saldo de debêntures e empréstimo são compostos da seguinte forma:

Moeda nacional e estrangeira	Saldo inicial	Principal	Encargos	Amortização do	Amortização	Saldo final
Instituições financeiras / credores	31/12/2022	Contratado		encargos	do Principal	31/12/2023
Empréstimo Itaú	-	40.000	1.718	(1.718)	(40.000)	-
Debêntures Eletronorte - 2ª Emissão - 1ª série	-	200.000	6.109	-	-	206.109
Debêntures Eletronorte - 2ª Emissão - 2ª série	-	250.000	4.492	-	-	254.492
	-	490.000	12.319	(1.718)	(40.000)	460.601

Instituições financeiras / credores	Vencimento	(% a.a.) Taxa efetiva	Circulante				Não circulante					
			Encargos	Principal	Custo a amortizar	31/12/2023	31/12/2022	Encargos	Principal	Custo a amortizar	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimo Itaú	11/10/2023	CDI + 2,00%	1.718	40.000	-	-	-	-	-	-	-	-
Debêntures - 2ª Emissão - 1ª série	29/09/2025	CDI + 2,15%	6.846	-	-	6.846	-	-	200.000	-	-	200.000
Debêntures - 2ª Emissão - 2ª série	29/09/2025	CDI + 2,15%	3.755	-	-	3.755	-	-	250.000	-	-	250.000
			12.319	40.000	-	10.601	-	-	450.000	-	-	450.000

Movimentação de debêntures e Empréstimo	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	-	-
Ingresso de dívidas	490.000	-
* Encargos financeiros	12.319	-
Amortização do principal	(40.000)	-
Amortização do encargos	(1.718)	-
Saldo final	460.601	-

(*) Os encargos financeiros até a presente data foram capitalizados, uma vez que os recursos estão sendo utilizados na elaboração da obra das linhas de transmissão e subestação da TNE.

Todos os recursos obtidos com as debêntures e empréstimos foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, foram utilizados na implantação do empreendimento. Ambos os passivos não contêm cláusulas restritivas (covenants).

A segunda emissão de Debêntures privada (2ª Emissão), com entrada de recursos em 29/09/2023 (1ª série), no montante de R\$ 200.000 e (2ª série) com entrada de recursos em 21/11/2023, no montante de R\$ 250.000, tem data de vencimento dos encargos semestralmente (03/2024, 09/2024, 03/2025 e 09/2025), sendo quitação do principal em 29/09/2025, a taxa CDI + 2,15%, tendo como debenturistas Centrais Elétricas Norte do Brasil S.A. – Eletronorte.

Em 05/10/2023 o valor principal e encargos do empréstimo Itaú foram liquidados.

11. Provisões para contingências

O cálculo dos valores a serem provisionados toma como base, os valores em risco constantes do parecer dos advogados externos e internos responsáveis pela condução dos processos e julgamento de nossa administração, de modo que são provisionados os valores relativos às demandas que entendemos terem probabilidade de perda provável.

A administração da Companhia leva em consideração, para explanação pormenorizada em Nota Explicativa, as demandas jurídicas, administrativas e arbitrais cujo valor em risco da causa supere R\$1.000 e/ou sejam significantes para o negócio da Companhia, tais como ações civis públicas, independentemente do valor em risco.

Não constam das notas explicativas as demandas jurídicas, administrativas ou arbitrais classificadas com probabilidade de perda remota.

(A) PERDA PROVÁVEL: Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais que, individualmente e na avaliação da administração da Companhia, sejam considerados relevantes para o negócio.

(B) PERDA POSSÍVEL: embora tais processos não sejam provisionados pela Companhia, merecem destaques as seguintes demandas, classificadas como probabilidade possível de perda:

(i) Demandas Tributárias: Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia possui 01 (um) processo judicial de natureza tributária, com valor em risco de R\$ 21.417. Considera-se como relevante o processo abaixo. Em 31 de dezembro de 2022, a companhia possuía 01 (um) processo judicial de natureza tributária com valor em risco de R\$ 20.203.

Execução Fiscal nº 08094733820178230010, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Boa Vista – RR, visando a cobrança de diferencial de alíquota de ICMS referente ao período de 06/2014 a 11/2014 (Convênio CONFAZ nº 143/2012 e Decreto nº 14.982/2013).

(ii) Demandas Cíveis:

- Em 31 de dezembro de 2023 não existem demandas judiciais ou administrativas dessa natureza. Em 31 de dezembro de 2022 a companhia possuía 1 (um) processo judicial de natureza cível, de valor inestimável.

(iii) Demandas Ambientais: Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia possui 04 (quatro) processos administrativos de natureza ambiental, com valor em risco de R\$ 13.161. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia possuía 04 (quatro) processos administrativos de natureza ambiental, com valor em risco de R\$ 27.421.

TNE – Transnorte Energia S.A

Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

11. Provisões para contingências - Continuação

- Auto de Infração Ambiental nº 9073335-E (02001.003498/2015-72), lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis – IBAMA, por ter a Companhia, supostamente, descumprido condicionantes ambientais previstas na Licença de Instalação. O valor em risco aproximado é de R\$ 3.687.
- Auto de Infração Ambiental nº 9102835-E (02001.003494/2015-94), lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por ter a Companhia, supostamente, descumprido condicionantes ambientais previstas na Autorização de Supressão de Vegetação. O valor em risco aproximado é de R\$ 2.512.
- Auto de Infração Ambiental nº 9137296-E (02553.000294/2018-86), lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA por ter a Companhia, supostamente, descumprido condicionantes ambientais previstas na Licença de Instalação. O valor em risco aproximado é de R\$ 4.718.
- Auto de Infração Ambiental nº 9137295-E (02553.000295/2018-21), lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por ter a Companhia, supostamente, descumprido condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação. O valor em risco aproximado é de R\$ 2.242.

(iv) Demandas Trabalhistas/Regulatórias: Em 31 de dezembro de 2023 não existem demandas judiciais ou administrativas dessas naturezas e que, individualmente e, na avaliação da administração da Companhia, sejam considerados relevantes para o negócio. Em 31 de dezembro de 2022 não existia demandas que fossem consideradas relevantes para o negócio.

(v) Demandas Arbitrais: Procedimento Arbitral instaurado pela Companhia com o objetivo de determinar o valor do reequilíbrio econômico-financeiro integral do Contrato de Concessão nº 003/2012-ANEEL

12. Capital Social

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 400.000 (R\$ 370.705 em 31 de dezembro de 2022).

A composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é a seguinte:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acionistas				
Alupar Investimento S/A	194.001	49,62%	189.060	51,00%
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte	196.955	50,38%	181.645	49,00%
Total das ações	390.956	100%	370.705	100%

(*) Reserva legal: Foi constituído a título de reserva legal, calculada com base em 5% do lucro líquido societário, o valor de R\$ 2.833. Conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social.

13. Partes relacionadas

13.1 Remuneração da alta Administração

A remuneração da Administração incluindo diretoria e conselho de administração totalizou em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o montante de R\$ 2.494 e R\$ 1.252, respectivamente, composta por pró-labore, encargos, benefícios e gratificação.

13.2 Dividendos

A Companhia possui em aberto os valores de dividendos mínimos obrigatórios em 31 de dezembro de 2023, totalizando R\$ 147 (R\$ 147 em 31 de dezembro de 2022).

14. Receita operacional Bruta e líquida

A receita operacional líquida é composta da seguinte forma:

Receita Líquida	31/12/2023	31/12/2022
Uso da Rede Elétrica de Transmissão Faturado	14.562	7.197
Programa de Integração Social - PIS	(240)	(176)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	(1.107)	(811)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(51)	(25)
Ministério de minas e energia - MME	(25)	(13)
Fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - FNDCT	(51)	(25)
Reserva Global de Reversão - RGR	(379)	(187)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	(58)	(29)
Total	12.651	5.931

Reajuste Tarifário

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução homologatória n. 3.216, de 07 de julho de 2023, aprovou o reajuste tarifário da Companhia, em vigor a partir de 01 de julho de 2023.

Segundo o Contrato de Concessão, a Companhia passa por Revisão Tarifária Periódica a cada cinco anos e por Reajuste Tarifário anualmente. A última Revisão Tarifária Periódica da Companhia ocorreu em 01 de julho de 2022 e a próxima será em 01 de julho de 2027.

15. Pessoal e Administradores

	31/12/2023	31/12/2022
Pessoal	501	2.012
Remuneração	285	927
Encargos	91	915
Previdência privada	6	13
Serviços de terceiros	43	86
Seguros	2	9
Assistência médica e odontológica	74	62
Administradores	-	127
Honorários e encargos (Diretoria e Conselho)	-	53
Benefícios dos administradores	-	74
Total	501	2.139

16. Receitas e despesas financeiras

Resultado financeiro	31/12/2023	31/12/2022
Receitas financeiras	8.589	1.682
(*) Receita de aplicações financeiras	8.359	1.667
Atualização monetária ativa	228	5
Descontos obtidos	-	9
Outros	2	1
Despesas financeiras	(124)	(69)
Atualização monetária passiva	-	(22)
Outros	(124)	(47)
Total	8.465	1.613

(*) Receita de aplicações financeiras líquida de impostos.

TNE – Transnorte Energia S.A

Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatória

31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

17. Reconciliação das taxas efetivas e nominais da provisão para Imposto de renda e Contribuição social

A reconciliação das taxas efetivas e nominais, utilizadas para cálculo das provisões para o imposto de renda e a contribuição social é demonstrada a seguir:

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	15.584	72
Imposto de renda e contribuição social calculados (25% e 9%)	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social calculados à alíquota nominal regulatório	5.299	24
Efeitos Fiscais sobre:		
Ajustes entre contabilidade societária versus regulatória	37.762	5.264
Adições/Exclusões societárias	(39.199)	(4.722)
Outros	(131)	(9)
(-) Compensação de Prejuízos Fiscais	(438)	(178)
Imposto de renda e contribuição social no resultado	3.293	379
Alíquota efetiva	21,13%	527,06%

Com a retomada da implantação da LT o saldo do ativo contratual foi majorado, conseqüentemente as adições e exclusões foram impactadas, somado a RTP do ciclo 2023-2024. Assim, houve o desequilíbrio entre o valor devido na alíquota nominal regulatório para a alíquota efetiva entre os exercícios.

18. Demonstrações do Resultado do exercício segregado por atividade

A Companhia é administrada como única operação, ou seja, que gera um único fluxo de caixa independente, uma vez que suas receitas operacionais decorrem substancialmente da atividade de transmissão de energia elétrica. Sendo assim, a Administração da Companhia não utiliza informações segregadas por atividade para analisar seu desempenho operacional e financeiro.

19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário

Para fins estatutários, a Companhia seguiu a regulamentação societária para a contabilização e elaboração das Demonstrações Contábeis Societárias, sendo que para fins regulatórios, a Companhia seguiu a regulamentação regulatória, determinada pelo Órgão Regulador apresentada no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre as práticas societárias e regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas seguindo as práticas regulatórias com as informações apresentadas seguindo as práticas societárias.

A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e a regulatória:

TNE – Transnorte Energia S.A

Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatória

31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário – Continuação

	31/12/2023			31/12/2022			
	Nota	Regulatório	Ajustes Societário	Regulatório	Ajustes Societário	Societário	
Ativo							
Ativo Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa		133.683	-	133.683	76	-	76
Investimentos de curto prazo		112.345	-	112.345	17.481	-	17.481
Concessionárias e permissionárias		3.818	-	3.818	1.916	-	1.916
Impostos a recuperar		839	-	839	1.230	-	1.230
Ativo contratual da concessão	19.2	-	15.273	15.273	-	5.838	5.838
Reembolsos a receber		-	-	-	15.791	-	15.791
Compensações socioambientais reembolsáveis		8.531	-	8.531	8.149	-	8.149
Outros ativos		57.250	-	57.250	408	-	408
Ativo Não Circulante							
Concessionárias e permissionárias		56	-	56	19	-	19
Ativo contratual da concessão	19.2	-	774.154	774.154	-	317.705	317.705
Imposto de renda e contribuição social diferidos	19.2	-	-	-	-	14.305	14.305
Compensações socioambientais reembolsáveis		68.249	-	68.249	73.344	-	73.344
Direito de uso sobre arrendamentos	19.2	-	30	30	-	38	38
Imobilizado	19.2	596.345	(596.319)	26	310.752	(310.752)	-
Intangível	19.2	61.175	(15.042)	46.133	46.942	(2.873)	44.069
Total do Ativo		1.042.291	178.096	1.220.387	476.108	24.261	500.369
Passivo							
Passivo Circulante							
Salários, férias e encargos sociais		4.332	-	4.332	1.010	-	1.010
Fornecedores		44.377	-	44.377	971	-	971
Juros Debêntures		10.601	-	10.601	-	-	-
Tributos e contribuições sociais a recolher		6.745	-	6.745	724	-	724
Arrendamentos a pagar	19.2	-	31	31	-	31	31
Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis		8.531	-	8.531	8.149	-	8.149
Adiantamento de clientes		482	-	482	245	-	245
Dividendos a pagar		147	-	147	147	-	147
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	19.2	-	1.871	1.871	-	715	715
Passivo Não Circulante							
Debêntures		450.000	-	450.000	-	-	-
Encargos regulatórios		102	-	102	77	-	77
Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis		68.249	-	68.249	73.344	-	73.344
Provisões para compensações socioambientais		46.133	-	46.133	44.069	-	44.069
Contribuições e encargos regulatórios diferidos		-	94.834	94.834	-	38.919	38.919
Imposto de renda e contribuição social diferidos	19.2	-	25.342	25.342	-	-	-
Provisões pré-operacionais		194	-	194	194	-	194
Outros passivos		1.747	-	1.747	1.111	-	1.111
Total do Passivo		641.640	122.078	763.718	130.041	39.665	169.706
Patrimônio Líquido							
Capital social		400.000	-	400.000	357.705	-	357.705
Reserva Legal		615	3.571	4.186	-	-	-
Reserva de lucros a realizar		36	52.447	52.483	-	-	-
Prejuízos Acumulados	19.2	-	-	-	(11.638)	(15.404)	(27.042)
Total do Patrimônio Líquido		400.651	56.018	456.669	346.067	(15.404)	330.663
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		1.042.291	178.096	1.220.387	476.108	24.261	500.369

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatória
31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário – Continuação

Nota	31/12/2023			31/12/2022			
	Regulatório	Ajustes	Societário	Regulatório	Ajustes	Societário	
Receita / Ingresso							
Disponibilização do Sistema de Transmissão	19.3	14.562	(14.562)	-	7.197	(7.197)	-
Receita de operação e manutenção	19.3	-	1.983	1.983	-	1.826	1.826
Receita de implantação de infraestrutura	19.3	-	374.706	374.706	-	22.931	22.931
Remuneração ativo contratual da concessão	19.3	-	38.782	38.782	-	22.125	22.125
Tributos							
Programa de Integração Social - PIS		(240)	-	(240)	(176)	-	(176)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		(1.107)	-	(1.107)	(811)	-	(811)
PIS e COFINS Diferido	19.3	-	(37.084)	(37.084)	-	(3.671)	(3.671)
Encargos - Parcela "A"							
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D		(51)	-	(51)	(25)	-	(25)
Ministério de minas e energia - MME		(25)	-	(25)	(13)	-	(13)
Fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - FNDCT		(51)	-	(51)	(25)	-	(25)
Reserva Global de Reversão - RGR		(379)	-	(379)	(187)	-	(187)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE		(58)	-	(58)	(29)	-	(29)
Taxas regulamentares - Diferido	19.3	-	(12.027)	(12.027)	-	(1.190)	(1.190)
Receita Líquida / Ingresso Líquido		12.651	351.798	364.449	5.931	34.824	40.755
Resultado Antes dos Custos Gerenciáveis		12.651	351.798	364.449	5.931	34.824	40.755
Custos Gerenciáveis - Parcela "B"							
Pessoal e Administradores		(501)	-	(501)	(2.139)	-	(2.139)
Material		(77)	-	(77)	(369)	-	(369)
Serviços de Terceiros		(995)	-	(995)	(861)	-	(861)
Arrendamento e Aluguéis	19.3	(239)	85	(154)	(342)	84	(258)
Seguros		(62)	-	(62)	(164)	-	(164)
Doações, contribuições e subvenções		(33)	-	(33)	(34)	-	(34)
Tributos		(76)	-	(76)	(13)	-	(13)
Depreciação	19.3	(3.550)	3.457	(93)	(3.550)	3.474	(76)
Outras receitas operacionais	19.3	-	57.014	57.014	-	7.541	7.541
Custo de implantação de infraestrutura	19.3	-	(301.287)	(301.287)	-	(30.437)	(30.437)
Resultado da Atividade Resultado Financeiro		7.118	111.067	118.185	(1.541)	15.486	13.945
Despesas Financeiras	19.3	(113)	-	(113)	(69)	(4)	(73)
Receitas Financeiras		8.578	-	8.578	1.682	-	1.682
Lucro (Prejuízo) Antes dos Impostos Sobre o Lucro		15.583	111.067	126.650	72	15.482	15.554
Imposto de renda e contribuição social correntes		(3.293)	-	(3.293)	(379)	-	(379)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	19.3	-	(39.646)	(39.646)	-	(4.275)	(4.275)
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício		12.290	71.421	83.711	(307)	11.207	10.900

A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e a regulatória.

19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário – Continuação

19.1. Efeitos de contabilização

19.1.1. Efeitos de contabilização de contratos de concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, a Companhia atua como prestador de serviço. A Companhia implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão. O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. A Companhia constrói, opera e mantém a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão. A Companhia deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes e CPC 48 - Instrumentos Financeiros. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

i. Imobilizado e Intangível

Considerando que para fins regulatórios deverá ser adotada a estrutura vigente no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, onde todos os investimentos realizados nas construções das linhas de transmissão são registrados como ativo imobilizado/intangível, todos os efeitos decorrentes das aplicações do CPC 47 foram eliminados nas demonstrações contábeis regulatórias, incluindo os impactos fiscais correspondentes.

ii. Ativo contratual da concessão

A Companhia foi classificada dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros

19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário – Continuação

O valor do ativo contratual é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que a Companhia recebe pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início do projeto da Companhia, que é 6,61% a.a; e (ii) atualizado pelo IPCA.

Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos da concessão a partir de 1º de janeiro de 2018 passaram a ser registrados na rubrica “Ativo contratual da concessão”, como um ativo contratual, por terem o direito a contraprestação ainda condicionados a satisfação de outra obrigação de desempenho.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculado a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura, operação e manutenção e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas à correção monetária pela variação do IPCA e ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos e encargos regulatórios - RGR e TFSEE registrados na conta “Contribuições e encargos regulatórios diferidos” no passivo.

iii. Contribuições e encargos regulatórios diferidos

Os efeitos decorrentes das aplicações do CPC 47 foram eliminados nas demonstrações contábeis regulatórias, incluindo os impactos fiscais e regulatórios correspondentes, no caso Pis, Cofins, RGR e TFSEE diferidos.

19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário – Continuação

iv. Custo de Infraestrutura

O custo da infraestrutura é uma parte importante da fórmula para definição da tarifa a ser cobrada pela Companhia, nos termos do Contrato de Concessão. As regras para definição da infraestrutura remunerada através da tarifa e sua mensuração são estabelecidas pelo Poder Concedente e passíveis de julgamento, e não necessariamente estão alinhadas com práticas contábeis adotadas no Brasil. Essas regras regulatórias podem levar ao registro como infraestrutura gastos que, eventualmente, não poderiam ser classificados como tal de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou não considerar gastos capitalizados de acordo com essas práticas contábeis, quando dos processos tarifários.

v. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

Os ajustes de imposto de renda e contribuição social diferidos são decorrentes substancialmente do reconhecimento das receitas financeiras e de construção oriundos da adoção do CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes e foram mensurados pelas alíquotas aplicáveis nos períodos nos quais se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício.

19.1.2. Efeitos de contabilização de Arrendamento

i. Arrendamentos

CPC 06 (R2) – Arrendamentos, substituindo o CPC 06 (R1) – Operações de arrendamento mercantil e correspondentes interpretações. A norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1), ou seja, reconheça ativos representando o direito de uso e passivos para todos os contratos de arrendamento, a menos que o prazo do contrato seja inferior a doze meses ou o valor do ativo objeto do arrendamento tenha valor não significativo. Para o arrendador, a contabilização continuará segregada entre operacional e financeiro. O CPC 06 (R2) também exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas no CPC 06 (R1).

19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário – Continuação

19.2. Conciliação do patrimônio líquido societário e regulatório

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo do patrimônio líquido conforme contabilidade societária	456.669	330.663
Efeito dos ajustes entre contabilidade societária versus regulatória		
Ativo contratual da concessão (CPC 47) e Imobilizado	(178.063)	(9.918)
Arrendamento (CPC 06)	(1)	(7)
Tributos sobre as diferenças de práticas contábeis	122.046	25.329
Saldo do patrimônio líquido contabilidade regulatória	400.651	346.067

19.3. Conciliação do lucro líquido societário e regulatório

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro líquido conforme contabilidade societária	83.711	10.900
Efeito dos ajustes entre contabilidade societária versus regulatória		
Receita bruta	(400.910)	(39.685)
Contribuições diferidas	49.112	4.861
Arrendamento (CPC 06)	(85)	(80)
Depreciação	(3.457)	(3.474)
Outras receitas	(57.014)	(7.541)
Custos de infraestrutura	301.287	30.437
Imposto de renda e contribuição social diferidos	39.646	4.275
Prejuízo regulatório	12.290	(307)

Wagner Antônio Garcia
 Contador – CRC 1 SP-312802/O